



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.735

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
 VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Mário Chermont*  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
*Almir de Lima Pereira*  
 CASA MILITAR  
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*  
 CASA CIVIL

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*  
 JUSTIÇA  
*Arthur Claudio Mello*  
 FAZENDA  
*Frederico Aníbal da Costa Monteiro*  
 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
*Ismar Pereira da Silva*  
 SAÚDE PÚBLICA  
*Paulo Mendes Barroso Rebello*  
 EDUCAÇÃO  
*Therezinha Moraes Gueiros*  
 AGRICULTURA  
*Joaquim Lira Maia*  
 SEGURANÇA PÚBLICA  
*Mário Monteiro Malato*  
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
*Odinéia Leite Caminha*  
 CULTURA  
*João de Jesus Paes Loureiro*  
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
*Fernando Teruo Yamada*  
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*  
 TRANSPORTES  
*Luiz Otávio Oliveira Campos*

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
*Edith Marília Maia Crespo*  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
*Edgard Olynto Contente*  
 CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
 Do Governo do Estado

PORTARIAS  
 Da Governadoria do Estado - Casa Civil

PORTARIAS  
 Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/90-CL  
 Da Secretaria de Estado da Fazenda

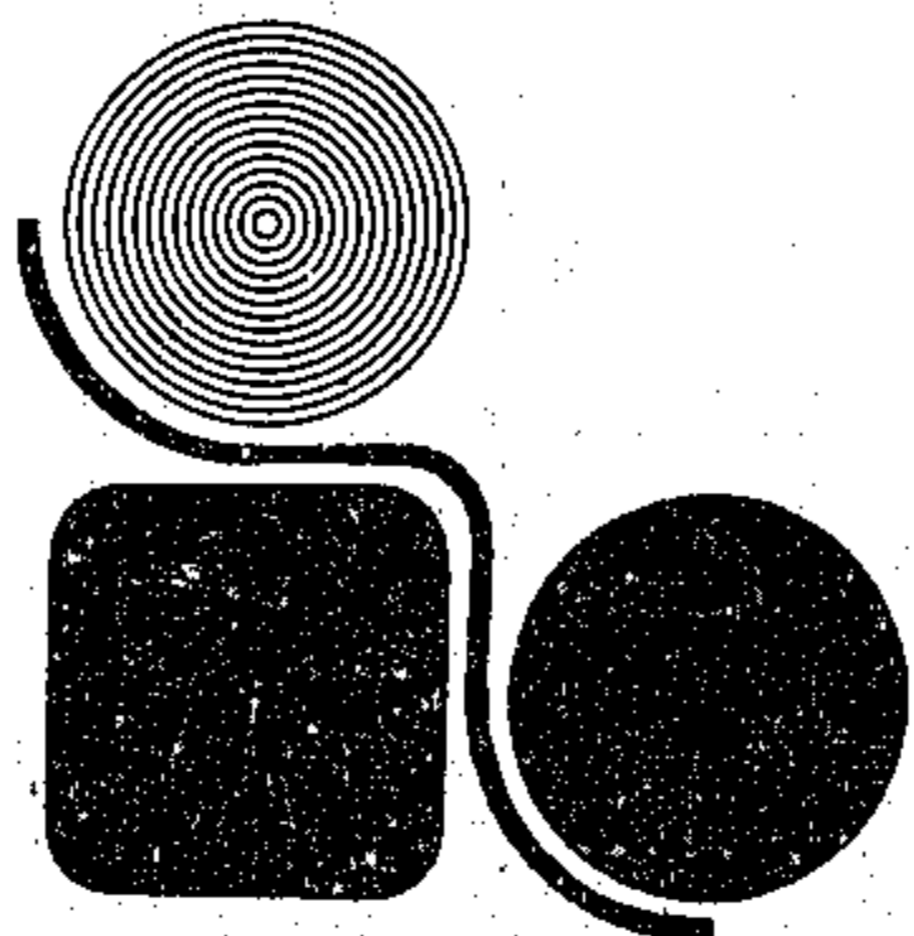
COMISSÃO DE CONCURSO - EDITAL  
 Do Ministério Público

ATAS  
 De Diversas Firmas

PAUTA DE JULGAMENTOS, ACÓRDÃOS E EDITAIS  
 Do Tribunal de Contas dos Municípios

EDITAIS, ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E  
 TERMOS ADITIVOS  
 Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno  
 24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECAÇÃO DE JANEIRO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	888.146.389,16
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	461.905.478,07
1110.00.00	IMPOSTOS	460.884.579,07
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	15.908.365,83
1112.04.00	IMPOSTO S.RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAL	3.255.218,81
1112.04.04	ADICIONAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA	
1112.04.05	ADICIONAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA JURIDICA	3.255.218,81
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	12.519.351,68
1112.07.00	IMPOSTO S.TRASM." CAUSA MORTIS " DOAÇ.BENS E DIREITOS	133.795,34
1113.00.00	IMPOSTO S.A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	444.976.213,24
1113.02.00	I.S.OP.REL.CIRC.PREST.SERV.TRASP.INTERM.COMUNICAÇÃO	444.429.583,20
1113.03.00	IMPOSTO SOBRE CRED.CAMBIO SEGUROS REL.TITULOS VALORES MOBILIARIOS	546.630,04
1120.00.00	TAXAS	1.020.899,00
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	618.500,17
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	400.692,02
1123.00.00	TAXAS SOBRE BEBIDAS ALCOOLICAS	1.706,81
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.696,60
1200.20.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	51.696,60
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	163.681.772,22
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	796,80
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	163.680.975,42
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	258.611.223,18
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	258.611.223,18
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	258.611.223,18
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	236.283.592,09
1721.01.01	COTA PARTE DO FPE	231.697.681,66
1721.01.04	TRANSF.DO IMPOSTO S.A RENDA RETIDO NAS FONTES	3.627.456,98
1721.01.12	COTA PARTE DO IMPOSTO S.PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	
1721.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	958.453,45
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	22.327.631,09
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.896.219,09
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.557.954,28
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.239.973,54
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.317.980,74
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	264.566,62
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	264.566,62
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	73.698,19
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	121.450.907,81
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	898.073,99
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	898.073,99
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	120.552.833,82
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
2412.01.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	120.552.833,82
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	120.540.403,81
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	86.980.035,30
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	85.696.402,81
2421.01.01	PARTICIPAÇÃO DO FPE	
2421.01.03	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	112.189,39
2421.01.04	TRANSF.DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	
2421.01.12	COTA PARTE DO IMPOSTO S.PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.171.443,10
2421.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	33.560.368,51
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	12.430,01
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	10.09.597.296,97
	TOTAL GERAL	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECAÇÃO DE FEVEREIRO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	14 95,470,429.33
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6 41,412,620.24
1110.00.00	IMPOSTOS	6 38,818,679.45
1112.00.00	IMPOSTO S.PATRIMONIO E A RENDA	1 7,820,048.56
1112.04.00	IMPOSTO S.RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA ADICIONAL	5,947,849.22
1112.04.04	ADICIONAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA	4,195,376.90
1112.04.05	ADICIONAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA JURIDICA	1,752,481.32
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	11,653,237.51
1112.07.00	IMPOSTO S.TRANSM." CAUSA MORTIS " DOAÇ.BENS E DIREITOS	216,953.13
1113.00.00	IMPOSTO S.A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6 20,996,630.59
1113.02.00	I.S.OP.REL.CIRC.PREST.SERV.TRANS.P.INTEREST.INTERM.COMUNICAÇÃO	6 20,996,630.59
1113.03.00	IMPOSTO SOBRE CRED.CAMBIO SEGUROS REL.TIT.VALORES MOBILIARIOS	
1120.00.00	TAXAS	2,593,940.79
1121.00.00	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1,030,069.08
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,191,075.65
1123.00.00	TAXA SOBRE BEBIDAS ALCOOLICAS	372,796.06
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95,646.39
1200.20.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	95,646.39
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4 17,116,860.69
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1,223.92
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56,425.68
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4 17,059,211.09
1400.00.00	RECEITAS AGROPECUARIAS	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4 29,495,477.66
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4 29,495,477.86
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	4 29,495,477.86
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	4 29,495,477.86
1721.01.01	COTA-PARTE DO FPE	3 95,658,409.66
1721.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO S.A RENDA RETIDO NAS FONTES	8,352,377.07
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO S.PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	25,494,691.13
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,349,824.15
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6,631,015.64
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4,372,325.66
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2,258,689.98
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	455,570.44
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	455,570.44
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	263,238.07
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2 23,329,777.84
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2 23,329,777.84
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
2412.01.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2 23,329,777.84
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2 23,329,777.84
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	2 23,329,777.84
2421.01.01	PARTICIPAÇÃO DO FPE	1 46,339,411.79
2421.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	277,971.72
2421.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	258,320.95
2421.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO S.PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	76,454,073.38
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	
	TOTAL GERAL	17 18,800,207.17

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO DE MARÇO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2600954698.06
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1268356942.98
1110.00.00	IMPOSTOS	1265616250.14
1112.00.00	IMPOSTO S.O PATRIMONIO E A RENDA	26830793.89
1112.04.00	IMP.S.A RENDA E PROV.QUALQUER NAT.ADCIONAL	5980825.34
1112.04.04	ADICIONAL DO IMP.S.RENDA - PESSOAS FISICAS	
1112.04.05	ADICIONAL DO IMP.S.RENDA - PESSOAS JURIDICAS	5980825.34
1112.05.00	IMP.S.PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	20442247.42
1112.07.00	IMP.S.TRASM." CAUSA MORTIS " DOAÇ.BENS DIREITOS	407721.13
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1238785456.25
1113.02.00	I.S.OP.REL.CIRC.PREST.SERV.TRASP.INTERM.COMUNICAÇÃO	1238785456.25
1113.03.00	IMP.S.OPER.CRED.CAMBIO E SEGUROS REL.TIT.VAL.MOBILIARIOS	
1120.00.00	TAXAS	2740692.84
1121.00.00	TAXAS P.EXERCICIO PODER DE POLICIA	1691293.15
1122.00.00	TAXAS P.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1046309.84
1123.00.00	TAXAS S.BEBIDAS ALCOOLICAS	1089.85
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	132988.89
1200.20.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	132988.89
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	541766458.49
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1910.56
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	541764547.93
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	770468920.57
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	770468920.57
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	770468920.57
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	770468920.57
1721.01.01	COTA PARTE DO FPE	745900249.49
1721.01.04	TRANSF.IMP.S.RENDA RETIDO NAS FONTES	20982496.43
1721.01.12	COTA P.IMP.S.PROD.IND.EST.EXPORT.PROD.INDUSTRIALIZADO	
1721.01.30	COTA P.CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	3586174.65
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20229387.13
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	19002113.46
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13302897.47
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5699216.01
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	717784.44
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	717784.44
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	509489.21
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	818404582.87
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	818404582.87
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
2412.01.00	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	818404582.87
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	818404582.87
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	818404582.87
2421.01.01	COTA PARTE DO FPE	813365072.71
2421.01.04	TRANSF.IMP.S.RENDA RETIDO NAS FONTES	648943.18
2421.01.10	COTA PARTE DO IUM	7464.63
2421.01.12	COTA PARTE IMP.S.PROD.IND.EST.EXP.PROD.INDUSTRIALIZADOS	
2421.01.30	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	4383102.35
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	
	TOTAL GERAL	3419359280.93

*Luiz...*  
Luiz...  
Coordenador Central de Contabilidade do Estado  
C. A. C. 1.133

*Luiz...*  
Luiz...  
Chefe da Diretoria de Contabilidade  
CRC-PA n.º 5.568

\* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. n.º 26.734, do dia 04/06/90.

(Ext. n.º 22957, Reg. n.º 41391, Dia 05/06/90)

\* \* \* \* \*

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.904, DE 04 DE JUNHO DE 1990

Abre no Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS), destinado a reforço de dotação orçamentária.


Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	32000
UNID. ORÇ.: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	32101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Planejamento Governamental	09
SUBPROGRAMA: Programação Especial	183
PROJETO: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095
4130.00.01 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 800.000.000,00

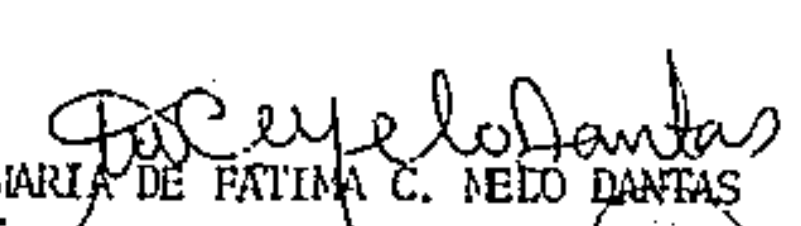
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

  
MARIA DE FATIMA C. MELO DANTAS  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6.905, DE 04 DE JUNHO DE 1990

Abre à Polícia Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a reforço da dotação Orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26000
UNIDADE ORÇ.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Segurança Pública	30
SUBPROGRAMA: Telefonia	134
PROJETO: Ampliação do Sistema de Comunicação	1.075
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 200.000,00
SUBPROGRAMA: Policiamento Militar	177
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Sistema Motomecanização	2.154
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 1.000.000,00
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social Geral	492
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Programa de Previdência Social	2.096
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$. 4.200.000,00;


II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26000
UNIDADE ORÇ.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Informática	024
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Programa de Processamento de Dados	2.175
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

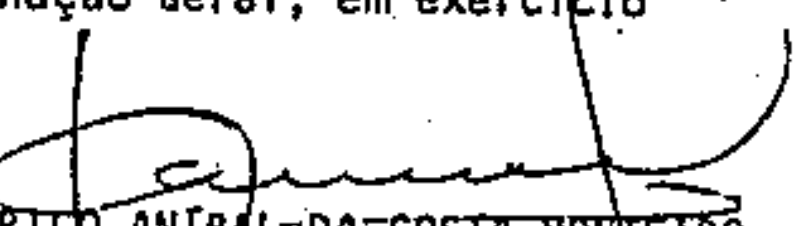
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de

Junho de 1990

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

  
MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MELO DANTAS  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

### ERRATA

Decreto nº 6.198, de 13.07.89, publicado no DOE do dia 17.07.89.  
ONDE SE LÊ:  
Capítulo VII - Do Pessoal  
Art. 34  
LEIA-SE:  
Capítulo VII - Do Pessoal  
Art. 32

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1990  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o Decreto nº 6198 de 13.07.89, como Membro do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, os relacionados no anexo do presente Decreto.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1990.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
ARTHUR CLAUDIO MELO  
Secretário de Estado de Justiça

### ANEXO

PRESIDENTE  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

MEMBROS  
ODINEA LEITE CAMINHA, MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES,  
VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO E HÉLIO GUEIROS JÚNIOR.

\* Republicado por ter sido incorreto no D.O. nº 26.541 do dia 18.01.90.

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0017/90-CCG, DE 31 DE MAIO DE 1990  
O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.06.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Casa Civil da Governadoria do Estado, 31 de maio de 90.  
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1374 DE 04 DE JUNHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
considerando os termos do Proc. nº 01138/90-SEAD.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.83, DÉLCIO CARLOS DA SILVA GOUVEA, matrícula nº 0315540/012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Dr. Nélio Chermont - Capital, a contar de 02.05.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1377 DE 04 DE JUNHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
considerando os termos do Proc. nº 01092/90-SEAD.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.83, PAULO DE TARSO OUTRA MENDES, matrícula nº 0071650/013, ocupante do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 04.05.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1375 DE 04 DE JUNHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

considerando os termos do Proc. nº 013789/90-SEDUC

RESOLVE:  
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação-capital, TEREZINHA DE JESUS LEÃO CARNEVALLE, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-802.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição do Governo do Território Federal do Amapá, através da Port. nº 1116, de 27.08.85.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA Nº 1376 DE 04 DE JUNHO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
considerando os termos do Proc. nº 013789/90-SEDUC  
RESOLVE:  
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação-capital, MARIA DA PAZ DE SOUZA BARROS, matrícula nº 0322741/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, a qual foi colocada à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, através da Port. nº 484 de 21.02.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA Nº 0646 DE 26 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,  
RESOLVE:  
Retificar os proventos do Soldado PM ALEXANDRE DOS SANTOS TAVARES, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, reformado pela Port. nº 0089, de 11.07.79, sob o Acórdão nº 10.989 de 21.09.79.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1990.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17312 de 03.05.90.





11ª Sessão Ordinária das E. 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 18 de maio de 1990, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Mattos, Orlando Vieira e Pedro Paulo Martins. Ausência Justificada: Deses. Maria Lúcia dos Santos e Nazareth Brabo. Presentes ainda os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01- Apelação Penal de Bragança  
Apte: Wilson Pereira Mota (Adv. William F. Chaves)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 02- Recurso Penal Ex-Offício da Capital  
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo: Adamor de Campos Coelho (Adv. Wilson Magalhães)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

- 01- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvtes: Maria de Belém Marques Paraguassú, representante do menor Inocência Martires Coelho Júnior (Adv. Deusdedit Brasil) e Inocência Martires Coelho (Adv. Flávio Maroja)  
Agvds: Os mesmos  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 02- Idem, Idem, Idem  
Agvte: Promoções King Ltda. - Inner City Belém (Adva. Eliete de Souza Lopes)  
Agvdo: Município de Belém (Adv. Raimundo N.F. Albuquerque)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 03- Apelação Cível da Capital  
Apte: Amazônia Agro Pecuária Importação e Exportação Ltda. (Adva. Ione Arrais)  
Apdo: O Espólio de Arthur de Melo e Silva (Adv. Orlando de M. e Silva)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 04- Idem, Idem de Mõju  
Aptes: Santa Rita Agro Industrial e Florestal, representada por seu sócio procurador Antônio Salazar de Almeida e outros (Adv. Antônio M. da Fonseca)  
Apda: Artefil - Araripina Tecidos de Fibras Ltda., representada por seu sócio gerente Valdeir Batista de Andrade (Adv. Roberto Silvio dos Santos)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.
- 05- Idem, Idem da Capital  
Aptes: Amazônex Industrial Exportadora S/A, Sul Brasil Agro Industrial Ltda. e outros (Adva. Maria de Fátima Klautau)  
Apdo: Banco do Brasil S/A (Adv. Célio Simões de Souza)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 06- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte: Banco do Brasil S/A (Adv. José Gomes de Menezes Sá Filho)  
Agvda: Prestadora de Serviços e Comércio Esata Ltda. (Adv. Antônio Villar Pantoja)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.
- 07- Apelação Cível da Capital  
Apte: Touring Club do Brasil (Adv. Adherbal Meira Mattos)  
Apda: Maria de Nazaré Caldeira de Menezes (Adv. Carlos Balbino)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 08- Idem, Idem, Idem  
Apte: José Rivando Campina (Adv. Roberto Júlio do Nascimento)  
Apdo: José Humberto Lima (Adv. José Humberto Lima)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 09- Idem, Idem, Idem  
Apte: Cândida Andrade Acessórios de Moda Ltda. (Adva. Ivaneide Trindade)  
Apda: Ana Clara Chalu Pacheco Hahun (Adv. Valdir Fernando A. Grobério)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 10- Idem, Idem, Idem  
Apte: Espólio de Antônio Abrahão Jatene (Adv. Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira)  
Apdo: Ronaldo Cardoso (Adv. Armindo Marinho Bentes)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 11- Idem, Idem, Idem  
Apte: Nilson Célio Guedes Sampaio (Adv. João Batista Cavalcante)  
Apdo: Winston Windson Marechal Saundes (Adva. Margareth Puga Cardoso)  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Decisão: Adiado.

Publicados no D.O. de 15.05.90

- 12- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte: Eletromec Ltda. (Adv. Reinaldo Gonzaga de Almeida)  
Agvdo: Sérgio Gabriel da Silva, em causa própria  
Relator: Des. Orlando Vieira  
Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e lhe deram provimento para reformar a decisão agravada, determinando ao juízo "a quo", o cumprimento do acórdão nº 15.165, de 09 de dezembro de 1988.  
T. Julg.: Deses. Orlando Vieira, Alberto Maia e Pedro Paulo Martins.
- 13- Agravo de Instrumento de Itaituba  
Agvte: Leo Heck (Adva. Irene Briccatti da Silva)  
Agvds: Márcio Martins Costa e outros (Adv. Fernando Gonçalves)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.
- 14- Apelação Cível de Castanhal  
Apte: Companhia Atlântic de Petróleo (Adv. Carlos Ferro)  
Apdo: Posto Santa Rita Ltda. (Adv. Cleber dos Santos)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 15- Idem, Idem da Capital  
Apte: Maso M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. (Adv. Raphael Lucas)  
Apda: Hilda Souza & Cia. - Móveis Condor (Adv. Flávio Maroja)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.

16- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Rubertex Com. e Ind. S/A e outros (Adv. Rosomiro Arrais)  
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Manoel José Siqueira)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.

17- Idem, Idem de Castanhal  
Apte: Prefeitura Municipal de Castanhal (Adv. Eloy de Melo Neto)  
Apdo: Ozete Teixeira da Silva (Adv. Adayde M. Pimentel)  
Relatora: Des. Nazareth Brabo, por compensação  
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 24 de maio de 1990

Dr. LUIS CLÁUDIO FERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício  
(G.Reg.32.542)

Feitos distribuídos pelo Exmo. Sr. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Vice-Presidente do T.J.E., dentre as Câmaras Isoladas, em 18.05.1990.

1ª CÂMARA PENAL ISOLADA :

- 01 - Apelação Penal da Capital  
Apte : Luiz Palheta Mendes  
Apda : A Justiça Pública
- 02 - Recurso Penal Ex-Offício - Capital  
Recte : A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo : Agenildo Quaresma Ferreira

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA :

- 01 - Apelação Cível da Capital  
Aptes: Emídio Martins Paragela e sua mulher  
Apda : Augusta Ester Meirelles Martins
- 02 - Apelação Cível e Reexame de Sentença - Ananindeua  
Apte : Natanael dos S. Anselmo  
Stcte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível  
Stcdo/Apdo : Benedito Santana da Silva
- 03 - Apelação Cível da Capital  
Apte : Associação Paraense dos Servidores Públicos  
Apdo : João Nazareno Rodrigues da Silva
- 04 - Apelação Cível da Capital  
Apte : Fitacom Ind. Com. Fitas Ltda.  
Apda : Distribuidora Recol de Joias Ltda.
- 05 - Apelação Cível da Capital  
Apte : Paulo Sergio da Silva Lima  
Apdo : Reginaldo Pinheiro da Cunha
- 06 - Apelação Cível da Capital  
Apte : Lúcia Maria de Oliveira Galvão  
Apdo : Jaime Nascimento

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

- 01 - Apelação Penal da Capital  
Apte : Carlos Adeodato Vacili Tiribaxi  
Apda : A Justiça Pública
- 02 - Recurso Penal Ex-Offício - Alenquer (PA)  
Recte : Exma. Juíza de Direito da Comarca de Alenquer  
Recdo : Francisco Paulino de Freitas
- 03 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital  
Recte : Exma. Juíza da 1ª Vara Penal  
Recdo : João Malaquias Lopes da Cruz

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

- 01 - Apelação Cível da Capital  
Apte : Sonora Pará Ltda.  
  
Apdo : Maria Augusta Fonseca T. Gomes e outros
- 02 - A pelação Cível da Capital  
Apte : Marinalva Gomes da Silva  
Apda : Ana Maria Sombra Soares
- 03 - Apelação Cível da Capital  
Apte: Edegard Gonçalves da Silva  
Apda : Telepará S/A
- 04 - Apelação Cível - Tucuruí (PA)  
Apte : Conspel - Construtora Petrola Ltda.  
Apdo : Olidir Olímpio Pereira.
- 05 - Apelação Cível - Tucuruí (PA)  
Apte : Conspel - Construtora Petrola Ltda.  
Apdo : Dionizio Francisco de Melo

- 06 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte : Kaoro Ito  
Agvdo : Posto Virgem de Fátima Ltda.
- 07 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte : Posto Virgem de Fátima  
Agvdo : Kaoro Ito

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

- 01 - Apelação Penal - Tomé-Açú (PA)  
Apte : Osvaldino Farias dos Santos  
Apda : A Justiça Pública
- 02 - Recurso Penal em Sentido Estrito - Cachoeira do Arari (PA)  
Rcte : Manoel Argemiro dos Santos Calandrini  
Redo : A Justiça Pública
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus - Capital  
Recte : Exmo. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal  
Recdo : Vanderlei Nascimento de Oliveira

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

- 01 - Apelação Cível da Capital  
Apte : Augusto Celio Guimarães Costa  
Apdos : Alvaro R. Monteiro Arruda e outro

- 02 - Apelação Cível da Capital  
Apte: Arthur Paulo Bezerra de Melo  
Apda: Carolina Augusta Pinho
- 03 - Apelação Cível da Capital  
Apte: Aldina Brito Sales  
Apdo: Estado do Pará
- 04 - Apelação Cível da Capital  
Apte: Celcina Cardoso Dias  
Apdo: Estado do Pará
- 05 - Apelação Cível da Capital  
Apte: Giancarlo Scurt  
Apdo: José Moreira da Silva
- 06 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte: Altaír Menezes Erse  
Agvdo: Luiz Otávio Oliveira Campos
- 07 - Agravo de Instrumento - Paragominas(PA)  
Agvtes: Serraria Vale do Uraim, Serraria Beltzel Ltda e outros  
Agvdo: Ministério Público

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça  
Belém, 24 de maio de 1990

**GENGIS FREIRE DE SOUZA**  
Secretário

(G.Reg.32.542)

14a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licenciados.: Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira e Ossiam Almeida

Aus.justificadas.: Des. Stéleo Menezes, Climiniê Pontes e Ma.de Nazareth Brabo e Lydia Fernandes.

Procuradores de Justiça.: Drs. Américo Monteiro e Otávio Proença Moraes.

#### JULGAMENTOS

- NÃO HOUVE JULGAMENTOS -

14a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licenciados.: Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira e Ossiam Almeida.

Aus.justificadas.: Des. Stéleo Menezes, Climiniê Pontes e Ma.de Nazareth Brabo de Souza.

Procuradores de Justiça.: Drs. Moacyr B.Dias e Jayme Lamarão.

#### JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Santarém - Reqte.: A.F.Souza (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Reqdo.: Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Santarém - Litisconsorte Passivo - Espólio de Antonio Fernandes dos Santos (adv. Raimundo Oeiras Freire) - Relator.: Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim.

- Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do pedido por incabível na espécie. Não votou, por impedido, o Des. Carlos Fernandes Gonçalves.

- 2- Idem, idem - Capital - Reqte.: Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda (adv. Laurênio Miranda da Rocha) - Reqda.: Exma.Sra.Juiza de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Ananindeua - Relatora.: Exma.Sra.Desa. Maria Lúcia M.Santos.  
- Adiado a pedido da Des. Relatora.

- 3- Idem, idem, idem - Reqte.: Francisco Abnader - Organizações Francigraf (adv. Hamilton R.Gualberto) - Reqdo.: Exmo.Sr.Juiz de Direito da 11a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo.Sr.Des.Aurélino do Carmo.  
- Por maioria de votos rejeitaram a preliminar de intempestividade do Mandado de Segurança, no mérito, negaram a segurança contra os votos dos Des.Relator, Christo Alves (Presidente), Lydia Fernandes e Calistrato Mattos.

- 4 - Exceção de Suspeição - Santarém - Excipte.: Raimundo Nonato Braga (adv. em causa própria) - Excepta.: Exma.Sra.Juiza da 1a. Vara Cível de Santarém - Relator.: Exmo.Sr.Des.Carlos Fernando Gonçalves.  
- Desprezada, unanimemente, a preliminar de intempestividade e por maioria, a preliminar de não conhecimento da exceção por falta de objeto, no mérito, sem divergência, julgaram improcedente a exceção.

- 5 - Ação Rescisória - Capital - Autor.: Espólio de Ivélio de Jesus Grelo (adv. Mauro Mendes) - Ré.: Alice Trindade Monteiro - Relatora.: Exma. Sra.Desa. Nazareth Brabo de Souza.  
- Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.

- 6- Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: CCA- Construções Cíveis da Amazônia Ltda (adv. Carmen Cunha) - Reqdo.: Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos (pub. no D.O.16.5)  
- Unanimemente, concederam a segurança.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 22 de maio de 1990.

**Gengis Freire de Souza**  
Secretário do TJE

(G.Reg.32.542)

13ª Sessão Ordinária das E. 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 22 de maio de 1990, sob a Presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Izabel Vidal Leão, Wilson Marques da Silva e Carlos Fernandes Gonçalves. Licenciados: Des. Ary Silveira e Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (Câmara Penal e Felício Pontes (Câmara Cível).

#### MATÉRIA PENAL

- 01- Apelação Penal de Santarém  
Aptes: A Justiça Pública e Celso Bastos Soares, em causa própria  
Apdos: Os mesmos  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Decisão: Adiado por ausência justificada do revisor.
- 02- Idem, Idem, Idem  
Apte: A Justiça Pública  
Apda: Isabel dos Santos Andrade (Adv. Raimundo Oeiras Freire)  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Decisão: Adiado por ausência justificada do revisor.
- 03- Idem, Idem da Capital  
Apte: A Justiça Pública  
Apdo: Luciano Henrique Siqueira Fernandes (Adv. Carlos Nazareno Corrêa Pa-dilha)  
Relatora: Des. Izabel Vidal Leão  
Decisão: A unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para, refor-mando a decisão apelada, desclassificar o crime e condenar o réu' como incurso na lei anti-tóxico, à pena de 06 meses de detenção e pagamento de 20 dias multa.  
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Wilson Marques da Silva e Carlos Gonçalves.
- 04- Idem, Idem de Vigia  
Apte: Aíde Airton da Costa Silva (Adv. Agostinho L. Silva Filho)  
Apda: A Justiça Pública  
Relatora: Des. Izabel Leão  
Decisão: Adiado.

#### MATÉRIA CÍVEL

- 01- Apelação Cível da Capital  
Apte: Edilson Duarte dos Santos (Adv. Pedro Washington da Silva)  
Apdo: Roberto Sousa Cunha (Adv. Antônio Lopes Lourenço)  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
Decisão: Adiado.
- 02- Idem, Idem de Ananindeua  
Apte: Edilma da Luz Andrade, seu marido e outro (Adv. Augusto Costa e Sil-va)  
Apda: Jovelina Arruda (Adv. Ary Jansen Branco)  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
Decisão: Adiado.
- 03- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte: Lucimar Nogueira de Menezes (Adv. Luiz Gonzaga da Costa Neto)  
Agvdo: Severino Ferreira de Menezes (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Decisão: A unanimidade de votos deram provimento ao recurso para, reforman-do a decisão agravada, determinar que se proceda a audiência de justificação.  
T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Wilson Marques da Silva e Izabel Leão.  
Presidente: Des. Izabel Leão
- 04- Apelação Cível e Agravo de Instrumento da Capital  
Apte: Alberto Moraes Moreira (Adv. Ulysses Coelho de Souza)  
Apda: Cia. Internacional de Seguros (Adv. Luiz Roberto Meira)  
Agvte: Cia. Internacional de Seguros (Adv. Luiz Roberto Meira)  
Agvdo: Alberto Moraes Moreira (Adv. Ulysses Coelho de Souza)  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Decisão: Adiado por ausência justificada do revisor.
- 05- Reexame de Sentença de 1º Grau de Santa Izabel do Pará  
Sencte: Juizo de Direito da Comarca  
Sencto: Osmar França do Nascimento (Adv. Alberto Barros Júnior)  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Decisão: A unanimidade de votos confirmaram a decisão de 1º grau.  
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Lydia Fernandes e Wilson Marques da Silva.  
Presidente: Des. Izabel Leão
- 06- Apelação Cível da Capital  
Apte: Manoel Rodrigues da Silva (Adv. Jaci Colares)  
Apdo: O espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado (Adv. Pedro Daltro Cunha)  
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes  
Decisão: Adiado.
- 07- Idem, Idem de Ponta de Pedras  
Apte: José Ferreira (Adv. Ruth Helena da Costa)  
Apda: Sentença do Juiz de Direito da Comarca  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
Decisão: Adiado.

Publicados no D.O. de 18.05.90

- 08- Idem, Idem da Capital  
Apte: Paulo Sérgio de Souza Paula (Adv. José Fernandes Chaves)  
Apda: Walkiria do Carmo Gadelha (Adv. João Batista Figueira Marques)  
Relator: Des. Wilson Marques da Silva  
Decisão: A unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de falta de funda-mentação da sentença e a preliminar de cerceamento de defesa.No mérito negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão re-corrida, também votação unânime.  
T. Julg.: Deses. Wilson Marques, Carlos Gonçalves e Lydia Fernandes.
- 09- Idem, Idem, Idem  
Apte: Aldair Farias Gouvêia (Adv. Beatriz Dias Fernandes)  
Apda: Jalva Chucair Granhen Brandão (Adv. Manoel Tocantins Lobato)  
Relator: Des. Wilson Marques da Silva  
Decisão: Adiado por falta de nº, face o impedimento da Exma. Des. Presi-denta da E. 1ª Câmara Cível Isolada.
- 10- Idem, Idem, Idem  
Apte: J. Cruz Engenharia Ltda. (Adv. Deusdedit Freire Brasil)  
Apdo: Bradesco Amazônia S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Marco A. Buarque)  
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves  
Decisão: A unanimidade de votos rejeitaram a preliminar de falta de funda-mentação da sentença e acolheram a preliminar de cerceamento de defesa para anular o processo a partir da decisão de fis. que negou o pedido de produção de provas.  
T. Julg.: Deses. Carlos Gonçalves, Lydia Fernandes, Izabel Leão e Wilson Marques da Silva.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 28 de maio de 1990

**RAIMUNDO JOÃO DE NORONHA TAVARES**  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G.Reg.32.542)

12ª Sessão Ordinária das E. 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 24 de maio de 1990, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo. Presentes os seguintes Desembargadores Manoel de Christo Alves, Nelson Amorim, Humberto de Castro e Clemeria Pontes. Licenciado: Des. Ossiam Almeida. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Mário Ney Figueiras e Italo Tancredi (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

Publicados no D.O. de 22.05.90  
 MATÉRIA PENAL  
 01- Apelação Penal da Capital  
 Apte: José Ronaldo Martins Lima (Adv. Rubens Mota)  
 Apda: A Justiça Pública  
 Relator: Des. Christo Alves  
 Decisão: Adiado.

02- Idem, Idem, Idem  
 Apte: Genival Gomes da Silva (Adv. Haroldo Fernandes)  
 Apda: A Justiça Pública  
 Relator: Des. Christo Alves  
 Decisão: Unanimemente, desprezaram a preliminar de intempestividade do recurso. No mérito, deram provimento parcial ao recurso a fim de desclassificar o crime para o artigo 157, caput, atribuindo a pena de quatro anos de reclusão, à unanimidade.  
 T. Julg.: Deses. Christo Alves, Nelson Amorim e Aurélio do Carmo.

03- Idem, Idem, Idem  
 Apte: Lourival Knaut (Adva. Maria de Jesus Pinto Ferreira)  
 Apda: A Justiça Pública  
 Relatora: Des. Clímenie Pontes  
 Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e lhe deram parcial provimento a fim de fixar a pena em um ano, nos termos do voto da Exma. Sra. Des. Revisora.  
 T. Julg.: Deses. Clímenie Pontes, Christo Alves e Nelson Amorim.

MATÉRIA CÍVEL  
 01- Apelação Cível da Capital  
 Apte: José Garcia Neto (Adv. José do Carmo Martha)  
 Apdo: Fernandes & Cia. Ltda. (Adv. Fernando Gonçalves)  
 Relator: Des. Nelson Amorim  
 Decisão: Unanimemente, desprezaram a preliminar de ilegitimidade de parte. No mérito, também à unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar procedente os embargos opostos, reformando a decisão apelada, invertendo o ônus da sucumbência.  
 T. Julg.: Deses. Nelson Amorim, Aurélio do Carmo e Humberto de Castro.

02- Idem, Idem, Idem  
 Apte: João Elias da Silva Freire (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes)  
 Apdo: Guilherme Luiz de Oliveira Hunziker (Adv. Antônio Jorge Belém)  
 Relator: Des. Humberto de Castro  
 Decisão: Unanimemente, desprezaram a preliminar de nulidade do processo "ab initio". Unanimemente, desprezaram a preliminar de cerceamento de defesa. No mérito, deram provimento ao recurso, para reformar a decisão apelada, a fim de que a dissolução da sociedade seja somente parcial, invertendo-se o ônus da sucumbência, nos termos do voto do Des. Relator, à unanimidade.  
 T. Julg.: Deses. Humberto de Castro, Clímenie Pontes e Christo Alves.

03- Agravo de Instrumento da Capital  
 Agvte: Aço Ferro Engenharia Estrutural Ltda. (Adv. Glacimar Sousa de Oliveira Reuter)  
 Agvdo: Credireal Financeira S/A (Adv. Dário Guerreiro de Lemos)  
 Relator: Des. Nelson Amorim  
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter o despacho agravado, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Relator.  
 T. Julg.: Deses. Nelson Amorim, Aurélio do Carmo e Humberto de Castro.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém (Pa) 29 de maio de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
 Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G.Reg.32.614)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exarou às fls. nos Autos de Processo Administrativo em que é processante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e processado o bacharel Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, a seguinte decisão:

" Adotado o relatório de fls.225 a 231, decidiu o Tribunal Pleno, por maioria de votos, com fundamento no voto vencedor proferido pela Des. Lidia Dias Fernandes, que pediu vistas dos autos, que foge se cumprida a determinação anterior do Colegiado, para abertura do Processo Administrativo contra o Juiz, bel. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA.

Entendeu o voto vencedor que a sindicância processada não se vincula a processo administrativo, como fez o Conselho da Magistratura que o adotou, já que a mesma servirá de base à abertura de Inquérito Administrativo.

Assim, o Processo Administrativo correrá autonomo, dentro dos dispositivos legais, para que tenha o efeito estipulado nas normas de Administração pública.

Por, isso, decidido o processo administrativo pelo Egrégio Tribunal Pleno, cabia o procedimento previsto no art. 27 e seus parágrafos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional ( Lei Complementar nº 35 de 14 de março de 1979 ) e art. 47, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

Desse modo, decidem os senhores desembargadores, componentes do Tribunal Pleno, por maioria de votos o cumprimento do art. 27, § 1º de Lei Complementar nº 35, seguindo-se os posteriores da legislação atinente à espécie.

Belém, 21 de fevereiro de 1990.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
 Presidente "

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado  
 Belém, 29 de maio de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA

Secretário do T.J.E.

(G.Reg.32.614)

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STÉLEO MENEZES.

Licenciados.: Dês. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Ossiam Almeida e Calistrato Mattos.

Aus. justificadas.: Des. Nelson Amorim, Procuradores de Justiça.: Drs. Américo Monteiro e Otávio P. Moraes

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Liberatório - Tucuruí - Impte.: O adv. Adalberto Ambrósio de Souza a favor de JOÃO DE DEUS HUNGRIA.  
 - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido.
- 2- Idem, idem - Preventivo - Capital - Impte.: A adv. Maria Madalena Garcia Quites a favor de GILMAR LAERCIO GOMES DUMONT.  
 - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido.
- 3- Idem, idem - Liberatório - Capanema - Impte.: a adv. Regina Maria da Silva Fernandes a favor de FRANCISCO PINHEIRO QUEIROZ.  
 - Unanimemente, denegaram a ordem.
- 4- Idem, idem, idem - Capital - Impte.: O adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza a favor de PEDRO DINIZ MESQUITA QUINTELA.  
 - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido.
- 5- Idem, idem - Capital - Impte.: O adv. Raymundo N. Fidellis a favor de AILTON JOSÉ SILVA DE SOUZA.  
 - Unanimemente, denegaram a ordem.
- 6- Idem, idem - São Felix do Kingú - Impte.: O adv. Elias Alves Sobrinho a favor de DANIEL CARDOSO.  
 - Unanimemente, denegaram a ordem.

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STÉLEO MENEZES.

Licenciados.: Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Ossiam Almeida e Calistrato Mattos.

Aus. justificadas.: Des. Nelson Amorim, Procuradores de Justiça.: Drs. Jayme Lamarão e Moacyr B. Dias.

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte.: Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda (adv. Laurênio Rocha) - Regda.: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Ananindeua - Relatora.: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos.  
 - Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 2 - Ação Rescisória - Capital - Autor.: Espólio de Ivêlio de Jesus Grelo (adv. Mauro Mendes) - RE.: Alice Trindade Monteiro - Relatora.: Exma. Sra. Des. Nazareth Brabo de Souza.  
 - Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 3 - Mandado de Segurança - Capital - Repte.: José de Abreu Guerra (adv. Mauro Mendes) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia (pub. no D.O. 22.5).  
 - Adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 29 de junho de 1990.

Gençis Freire de Souza  
 Secretário do TJE

(G.Reg.32.601)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA exarou às fls. 47v./48v. dos autos de Mandado de Segurança em que é Requerente: ELIEZER LUIZ JUCÁ SOARES (ADV. JUAREZ FERNANDO DA SILVA FRANCO) e Requerida: A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Eliezer Luiz Jucá Soares, alegando ter sido ilegalmente afastado da Presidência da Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Serra Palada - COMGASP, ajuizou uma Ação Cautelar inominada perante a M.M. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Marabá, com pedido de liminar para inviabilizar seu afastamento da Direção da Cooperativa, cuja medida foi-lhe negada pela magistrada.

Contra o ato judicial que negou a concessão de liminar requerida é que a presente ação de Mandado de Segurança ataca frontalmente, pedindo também, concessão de liminar.

Como sabido, contra ato judicial não há possibilidade de convaler a presente impetração, tendo em vista a redação estampada no art. 5º, item II, da Lei nº 1.533/51 e a Súmula nº 267, do STF.

O rigor da Súmula tem sido abrandado, por excessão, contra ato judicial atacado por recurso que não tenha efeito suspensivo, desde que da execução do ato resultem danos ou prejuízos de difícil, incerta ou duvidosa reparação, até o seu julgamento final.

No presente caso não houve recurso com um só efeito seguido da ação mandamental, para assegurar o efeito que lhe falece, sob aquelas alegações, que seriam devidamente examinadas. Não ocorrendo as hipóteses, também será negado o Mandado.

O presente "Writ" não se enquadra nas excessões à regra, por isso que indefiro liminarmente ação proposta.

Intime-se.

Belém (Pa), 25 de maio de 1990

Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
 Relator

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Belém (Pa), 25 de maio de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA  
 Secretário do T.J.E.

(G.Reg.32.574)





lan ete e o valor levantado pelo TCM; Vencidos os Conselheiros Vicente Queiroz, relator e Lecyr Riodades, que votaram pela aprovação das contas.

ACÓRDÃO Nº 2.144 de 10.04.90  
Processo nº 901024-00  
Interessado: Clodoaldo Ferreira de Oliveira  
Origem : FMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.128 de 05.04.90  
Processo nº 880982-00  
Interessado: Manoel Naylor Regis de Souza  
Origem : SMER de Oriximiná  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Naylor Regis de Souza, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 36.721.538,41 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e hum mil, quinhentos e trinta e oito cruzados e quarenta e hum centavos), passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 153.673,64 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três cruzados e sessenta e quatro centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.130 de 05.04.90  
Processo nº 882004-00  
Interessado: Domicio Ibiapino da Silva  
Origem : SMER de Prainha  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Domicio Ibiapino da Silva, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 14.643.498,29 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito cruzados e vinte e nove centavos), passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 35.240,89 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta mil e oitenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.133 de 05.04.90  
Processo nº 900753-00  
Interessado: Eufrásio dos Santos  
Origem : FMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.159 de 19.04.90  
Processo nº 901150-00  
Interessada: Suely da Cruz Silva  
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.122 de 03.04.90  
Processo nº 883792-00  
Interessado: Nelson Braga da Paixão  
Origem : SMER de Maracá  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas, face as seguintes irregularidades:  
a) Não remessa a este Tribunal do Balanço Geral, das Leis de Autorização e Decretos de abertura de Créditos adicionais, dos comprovantes da Receita;  
b) Erro de lançamento na Despesa Orçamentária, no balancete do 1º trimestre;  
c) A despesa realizada foi a maior que a autorizada.  
II - Aplicar multa de 10 VRR (dez valores de Referência Regional), nos termos do artigo 36, da Lei Estadual nº 5.033/82, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias. Caso esse recolhimento não seja feito no prazo estipulado, o ordenador da despesa, nos termos do § 3º do Art. 179, do Regimento Interno, será considerado em débito com a Fazenda Pública, ficando, desde já, a Presidência desta Corte de Contas autorizada a tomar as providências contidas nos artigos 176 a 178, do mesmo diploma legal, observando o mandamento do § 3º do artigo 116, do Constituição do Estado do Pará. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.137 de 10.04.90  
Processo nº 893756-00  
Interessado: Aguiinaldo da Silva Vaz  
Origem : Câmara Municipal de Afuá  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Aguiinaldo da Silva Vaz, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 10.664.039,01 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trinta e nove cruzados e hum centavo). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.136 de 10.04.90  
Processo nº 893040-00  
Interessado: João Almeida Corrêa  
Origem : Câmara Municipal de Bagre  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas, face as seguintes irregularidades:

a) Entrega dos 2º, 3º e 4º trimestres muito além do prazo contido no artigo 158 do Regimento Interno do Tribunal e no 25, II da Lei nº 5.033, de 18 de junho de 1982;  
b) Erro de soma nas NE's de nºs 45 e 46 datadas de 30.04.88 e que se referem às folhas de pagamentos dos Srs. Vereadores apresentando erro de soma, no valor de Cz\$ 40,00 cada uma, inflando em despesa na Despesa Orçamentária no total de 80,00, vista a maior no Balanço Financeiro da Câmara como saldo disponível para 1989. Portanto, o referido valor deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura;  
c) Despesas realizadas além dos créditos adicionais nas rubricas 3132 (outros serviços e encargos); 3131 (remuneração dos serviços pessoais) e 3120 (material de consumo) ultrapassando a fixação em Cz\$ 1.390.210,14 e Cz\$ 1.132.745,65 e Cz\$ 3.545.719,26, respectivamente, contrariando o artigo 59 da Lei nº 4.320, bem como o artigo 167, II da Carta Federal;  
d) Nas NE's dos meses de abril, maio e junho não constam assinaturas no campo relativo à autorização de pagamento (quitação), ou seja, o credor não atestou (na NE) o recebimento;  
e) Falta de recibo de quitação nas NE's de nºs 053, 059, 072, 073 e 089, dando um valor total de Cz\$ 348.645,00 de despesas empenhadas sem a devida comprovação, todas no 2º trimestre;  
f) Classificação errônea de Rubricas nas NE's de nºs 070, 071, 072, 073 e 089.  
II - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público, junto a esta Corte de Contas, para providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.174 de 03.05.90  
Processo nº 892468-00  
Interessado: Dorival Leal Freitas  
Origem : Associação Beneficente Folclórica de Icoaraci  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Dorival Leal Freitas, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.173 de 03.05.90  
Processo nº 881496-00  
Interessados: José Floriano Cardoso Barbosa (01.01 a 01.08.88) e Marlonaldo da Silva Soares (02.08 a 31.12.88)

Origem : SMER de Abaetetuba  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas do Sr. José Floriano Cardoso Barbosa ordenadas no período de 01.01 a 01.08.88 e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em seu favor, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 3.571.242,36 (três milhões, quinhentos e setenta e hum mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e trinta e seis centavos).  
II - Negar aprovação a presente prestação de contas do Sr. Marlonaldo da Silva Soares, ordenadas no período de 02.08 a 31.12.88, face ao repasse efetuado pela Prefeitura nos meses de outubro a dezembro de 1988, no valor de Cz\$ 8.792.081,81 (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitenta e hum cruzados e oitenta e hum centavos), bem como o saldo apurado no 3º trimestre/88, no valor de Cz\$ 4.403.442,80 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e oitenta centavos) tendo em vista que não foram comprovadas as aplicações das citadas quantias no 4º trimestre de 1988;  
III - Determinar que o Sr. Marlonaldo da Silva Soares, recolha aos cofres públicos daquele Município a quantia de Cz\$ 13.195.524,61 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzados e sessenta e hum centavos) acrescida de juros e correção monetária no prazo de 15 (quinze) dias, referente a irregularidade citada no item II;  
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público, junto a esta Corte, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.166 de 26.04.90  
Processo nº 890737-03  
Interessada: Joseclina Raimunda Maués de Moraes

Origem : Câmara Municipal de Abaetetuba  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Joseclina Raimunda Maués de Moraes, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 43.322.266,81 (quarenta e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e oitenta e hum centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.162 de 24.04.90  
Processo nº 894691-00  
Interessado: Francisco da Silva Martins  
Origem : Câmara Municipal de Almeirim  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : I - Negar aprovação a presente prestação de contas, face as seguintes irregularidades:  
a) Entrada da documentação fora do prazo;

b) Realização de despesas que excediam seus créditos Orçamentários e adicionais, se apropriando das Receitas do IAPAS no valor de Cz\$ 44.846,60. II - Deve o Sr. Ordenador da despesa recolher aos Cofres Públicos Municipais, com correção monetária a quantia de Cz\$ 44.846,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis cruzados e sessenta centavos), após a devida conversão em cruzeiros;  
III - Aplicar multa de 2 VRR (dois Valores de Referência Regional), pelo atraso na remessa da Prestação de Contas a este Tribunal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.147 de 17.04.90  
Processo nº 892523-00  
Interessados: Renato da Silva Jordão (01.01. à 30.06.88) e Zolivaldo Serrazin Florenza no (01.07 à 30.09.88)

Origem : SMER de Óbidos  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Renato da Silva Jordão, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 9.187.421,95 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e hum cruzados e noventa e cinco centavos), passando um saldo para o segundo ordenador de Cz\$ 1.413.255,43 (hum milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados e quarenta e três centavos) e Zolivaldo Serrazin Florenzano, pelo emprego da importância de Cz\$ 1.974.261,30 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e hum cruzados e trinta centavos), deixando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 2.096.143,36 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e quarenta e três cruzados e trinta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.148 de 17.04.90  
Processo nº 890305-00  
Interessada: Nasilda da Conceição Resende  
Origem : Centro Comunitário Milton Pereira  
Assunto : Prestação de Contas de 1988 (aux. FMB)  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Nasilda da Conceição Resende, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 391.950,00 (trezentos e noventa e hum mil, novecentos e cinquenta cruzados). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.163 de 24.04.90  
Processo nº 893703-00  
Interessado: Manoel Bernardo Jacques  
Origem : SAAE de São Miguel do Guamá  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades  
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Bernardo Jacques, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 5.883.289,31 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove cruzados e trinta e hum centavos).  
II - Deve recolher aos cofres públicos Municipais a quantia referente a 5 VRR (cinco Valores de Referência Regional) pela entrega da documentação fora dos prazos legais e pela abertura de créditos adicionais sem fonte de recurso. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.723 de 01.06.89  
Processo nº 02140/87  
Interessado: Antônio Carlos Siqueira da Silva  
Origem : Associação da Comunidade de Base do Jurunas (Escola Santo Dias)  
Assunto : Prestação de Contas de 1987 (aux. FMB)  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : I - Negar a prestação de contas face a ausência de comprovação da despesa realizada de Cz\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil, oitenta cruzados).  
II - Deve o aludido ordenador recolher aos cofres da Secretaria Municipi-

pal de Educação e Cultura - SEMEC, no prazo de 10 (dez) dias, a importância de Cz\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta cruzados), que convertida ao padrão monetário vigente corresponde a Cz\$ 46,08;

III - Deve ser remetido ao Ministério Público cópia dos presentes autos para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.290 de 22.05.90

Processo nº 900943-00  
 Origem : Câmara Municipal de Mocajuba  
 Assunto : Resolução nº 002/90, que concede ajuda de custo aos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Mocajuba.  
 Relator : Lecyr Riudades  
 Decisão : Considerando a preliminar levantada pelo Exmo. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, converter em diligência os presentes autos, para que o DAM (Departamento de Apoio aos Municípios) informe quanto percebe o Sr. Prefeito Municipal daquela localidade a título de remuneração. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.212 de 27.03.90

Processo nº 891950-00  
 Interessado: Madson Ausier Pinheiro  
 Origem : Prefeitura Municipal de Juruti  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário à aprovação das contas, face as seguintes irregularidades:  
 - Não foram enviados ao TCM as Leis e Decretos de Autorização de Créditos Adicionais;  
 - Remessa fora dos prazos legais de todos os Demonstrativos e Orçamento - Programa;  
 - Diferença de Cz\$ 12.000,00, na Despesa Orçamentária, referentes as NE's nºs 090 e 425;  
 - Ausência de Processos Licitatórios no valor de Cz\$ 38.718.149,00 (fls. 156 a 162 - 14);  
 - Ausência de Notas Fiscais (33);  
 - Divergência de valores entre a NE 0799 e a despesa efetivamente paga - Cz\$ 1.500,00;  
 - Ausência de comprovante de Despesa no valor de Cz\$ 12.500.000,00 da firma "Importadora de Ferragens S/A";  
 - Refeições pagas a funcionários da Prefeitura (Cz\$ 1.939.020,00) e fretes de carro (Cz\$ 2.001.500,00) e Diárias (Cz\$ 1.188.000,00);  
 - Pagamento efetuados a terceiros sem a qualificação dos mesmos, através de Procuração (Cz\$ 2.726.260,00);  
 - Compra de combustíveis, sem comprovação de Nota Fiscal, Cz\$ 10.164.415,00);  
 - Compra de 45 bolas de "foot-bol" - (Cz\$ 360.000,00);  
 - Compra de 100 filtros para água - (Cz\$ 1.200.000,00);  
 - Obras: Pagos a "CONSTRUSOUZA" Cz\$ 11.875.000,00 - NE - 1685 - Serviço Prestado para implantação de área comercial da Sede do Município, Cz\$

4.237.670,00 - NE - 1.584 - Construção do Mercado Municipal.

- CASA CRISTAL

Cz\$ 1.888.975,00 - NE - 1084

Fornecimento de materiais utilizados nas estradas municipais.

- Aquisição de Bens Móveis para Divisão de Obras, Urbanismo e Patrimônio - Cz\$ 2.970.000,00;

- Construção e Restauração de Unidades Escolares - (Cz\$ 14.997.331,00).

II - Deve o ordenador das despesas, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher ao erário municipal o total das importâncias caracterizadas nos autos como "alcance", devidamente corrigidos;

III - Aplicar ao responsável pelas presentes contas multa pecuniária equivalente a 05 VRR, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não seja obedecido tal prazo, fica, desde já, a Presidência desta Corte autorizada a proceder de acordo com os artigos 176,177 e 178 do Regimento Interno;

IV - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para os ulteriores de direito. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.279 de 10.05.90

Processo nº 893843-04  
 Interessado: Wellington Leite dos Santos  
 Origem : Prefeitura Municipal de Bonito  
 Assunto : Tomada de Contas, exercício de 1989  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : I - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bonito, exercício financeiro de 1989, demais trimestres e Balanço Geral do exercício para análise conjunta;  
 II - Determinar através desta Corte que o Prefeito Municipal de Bonito, Sr. Wellington Leite dos Santos, efetue o recolhimento aos cofres daquela Prefeitura Municipal da importância

de Cz\$ 87.953,81 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três cruzados e oitenta e hum centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidos;

III - Encaminhar ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas dos Municípios peças dos autos para as providências cabíveis;

IV - Encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Bonito as documentações constantes dos autos, para que os Senhores Edis tomem conhecimento das falhas administrativas da

referida Prefeitura. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.242 de 17.04.90

Processo nº 881038-00  
 Interessado: João Alves de Oliveira  
 Origem : Prefeitura Municipal de Acará  
 Assunto : Prestação de Contas de 1987  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário, em virtude do mesmo ter cometido as seguintes irregularidades:  
 a) Deixou de prestar contas, da Gestão Financeira, no devido tempo, cumprimdo tal disposição legal, sempre com atraso;  
 b) Desrespeitou o Artigo 51, da lei nº 4.827/89, transmitindo o seu cargo, a quem, juridicamente, não estava habilitado para tal;  
 c) Realizou despesas sem licitação, no valor de Cz\$ 254.611,24 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e onze cruzados e vinte e quatro centavos);  
 d) Receber subsídios em desacordo com a determinação da Câmara, devendo restituir o excesso de Cz\$98.002,70 (noventa e oito mil, dois cruzados e setenta centavos);  
 e) Deixou de solicitar a Câmara Municipal, autorização para abertura de Créditos Suplementares;  
 f) Aplicou no Mercado Aberto, o dinheiro público, sem autorização da Câmara;  
 g) Não apresentou Relatório discriminando "Restos a Pagar", no total de Cz\$ 1.214.641,73 (hum milhão, duzentos e quatorze mil, seiscentos e quatro e hum cruzados e setenta e três centavos);  
 II - Deve o Sr. Ordenador recolher ao Erário Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de Cz\$ 98.002,70 (noventa e oito mil, dois cruzados e setenta centavos) monetariamente corrigida, face o mesmo ter recebido subsídios a maior, e multa de 05 (cinco) VRR, em virtude da temporaneidade da remessa da documentação à Egrégia Corte. Caso tais recolhimentos não sejam feitos, no prazo estipulado, fica, desde já, a Presidência deste Tribunal, autorizada a tomar as providências contidas nos Arts. 176 a 178, do Regimento Interno;

III - Deve o Presidente da Egrégia Corte, determinar seja destacado dos autos, para inclusão na Prestação de Contas de exercício financeiro de 1988, daquela Prefeitura, trechos do presente Processo, referente ao 1º Trimestre desse exercício, no que tange ao SMER daquele Município;

IV - Que a SEDUC/Setor de Merenda Escolar seja comunicada do que ocorreu no exercício de 1987, com a distribuição desse benefício à Rede Escolar Local. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.229 de 05.04.90

Processo nº 891895-00  
 Interessado: Paulo Afonso de Oliveira Falcão  
 Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
 1 - Abertura de Créditos Suplementares na ordem de Cz\$ 360.069.856,12 sem autorização legal (art. 42 da Lei nº 4.320/64);  
 2 - Ausência de Processo Licitatório na aquisição de diversos materiais, no valor de Cz\$ 28.253.599,00.  
 II - Deve o referido ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa de 10 (dez) VRR.  
 III - Cópia dos presentes autos deve ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Com ausência do Conselheiro Irawaldyr Rocha, à unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.235 de 05.04.90

Processo nº 900877-00  
 Origem : Câmara Municipal de Pacajá  
 Assunto : Resolução nº 006/90, que estabeleceu o pagamento de representação aos 1º e 2º Secretários daquela Edilidade.  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.240 de 10.04.90

Processo nº 895333-00  
 Interessado: Laurival Campos Cunha  
 Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto : Recurso interposto à decisão deste Tribunal, prolatada nas contas de 1987.  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que persistem todas as irregularidades da Resolução nº 1.613. Com ausência do Conselheiro Vicente Queiroz. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.233 de 05.04.90

Processo nº 894573-00  
 Origem : Câmara Municipal de Porto de Moz  
 Assunto : Resolução nº 31/89, que altera a Resolução nº 27/89, referente a fixação de representação do Presidente daquele Poder,  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Apensar o presente Processo à respectiva prestação de contas da Câmara Municipal de Porto de Moz, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.243 de 17.04.90

Processo nº 891664-00  
 Interessado: Oswaldo Vavá Felix Naur  
 Origem : Prefeitura Municipal de Curuçá  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.245 de 19.04.90

Processo nº 891928-00  
 Interessado: Francisco José Koch Coutinho Filho  
 Origem : Prefeitura Municipal de Anajás  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Laércio Franco  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
 1 - Despesas realizadas sem cobertura legal no valor de Cz\$ 6.439.259,21 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzados e vinte e hum centavos);  
 2 - Ausência de Processo Licitatório no montante de Cz\$ 4.124.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil cruzados);  
 II - Deve ser aplicada ao ordenador de despesas, uma multa correspondente a 10 (dez) VRR, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.252 de 24.04.90

Processo nº 880108-00  
 Interessado: Hermógenes Furtado dos Santos  
 Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Parecer Prévio contrário, por não encontrar-se devidamente regularizada a contabilidade da referida prestação de contas, com o voto contrário do Conselheiro Vicente Queiroz e ausência do Conselheiro Laércio Franco.

RESOLUÇÃO Nº 2.256 de 26.04.90

Processo nº 891781-00  
 Interessado: Jaime Nascimento  
 Origem : Prefeitura Municipal de Capanema  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.257 de 26.04.90

Processo nº 892603-00  
 Interessado: Guilherme Antonio da Costa  
 Origem : Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
 1 - Ausência de comprovante de despesas;  
 2 - Gastos com pessoal, além do limite constitucional estabelecido. Unanimidade (G.Reg.32.653)

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892238-00  
 INTERESSADO: WALDEHIR FERREIRA FARIAS  
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVÉLHAS  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 1990,  
 A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
 SECRETARIO

(G.Reg.32.654)

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O



EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE, JULGARA, NA SESSAO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE. AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO N° 893961-01  
INTERESSADO: MARIO QUARESMA MONTEIRO  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ALENQUER  
ASSUNTO : PRESTACAO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 02) PROCESSO N° 881358-03  
INTERESSADOS: LAZARO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FALCAO, JOAO DAMAS DA CUNHA RODRIGUES E GERALDO NILO DE AZEVEDO MATOS  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ASSUNTO : RECURSO A DECISAO DESTA TRIBUNAL. PROLATADA NAS CONTAS DE 1987  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 03) PROCESSO N° 892183-00  
INTERESSADO: WALDEMAR NUNES  
ORIGEM : PREREFETURA MUNICIPAL DE TRITUTA  
ASSUNTO : RECURSO A DECISAO DESTA TRIBUNAL. PROLATADA NAS CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO (G.Reg.32.656)

**PALTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE, JULGARA, NA SESSAO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUNTE PRESTACAO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO N° 893848-00  
INTERESSADO: JOSE MENDONÇA LEÃO  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
ASSUNTO : PRESTACAO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO (G.Reg.32.656)

EDITAL N° 186/90  
(Processo n° 901239-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente a Sra. Maria Zuleide dos Santos Gonçalves, Prefeita Municipal de Pacajá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 18/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.  
Belém, 01 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL N° 188/90  
(Processo n° 901001-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. João Ribeiro Teixeira, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.027/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 01 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL N° 206/90  
(Processo n° 881496-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARLONALDO DA SILVA GOMES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Marlonaldo da Silva Gomes, Ex-Diretor do SMER de Abaetetuba, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa, pela entrega da documentação fora dos prazos legais e pela abertura de créditos adicionais sem fonte de recurso.

retor do SMER de Abaetetuba, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 13.195.524,61 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzados e sessenta e hum centavos), convertido ao padrão monetário vigente, face a não comprovação das aplicações das quantias acima citadas no 4º trimestre de 1988.

Belém, 30 de maio de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(G.Reg.32.657 - Dias 05,08 e 13/06/90)

EDITAL N° 101/90  
(Processo n° 900384-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ELLEITH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Elieth de Fátima da Silva Braga, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900384-00, referente a prestação de contas da aquela Câmara, exercício financeiro de 1989.  
Belém, 30 de maio de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL N° 202/90  
(Processo n° 891777-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. IZIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Izidoro Pinheiro de Barros Filho, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCZ\$ 146.170,76 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e sete centavos), convertida ao padrão monetário vigente e corrigidos monetariamente, pelas irregularidades de ordem financeira e orçamentaria cometidas.

Belém, 30 de maio de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL N° 203/90  
(Processo n° 893040-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALMEIDA CORREA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. João Almeida Correa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bagre, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 80,00 (oitenta cruzados), por erro de soma nas NE'S de nºs. 45 e 46, datadas de 30.04.88 e que se referem às folhas de pagamento dos Srs. Vereadores.

Belém, 30 de maio de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL N° 204/90  
(Processo n° 893703-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BERNARDO JAQUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Manoel Bernardo Jaques, Ex-Diretor do SAAE de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa, pela entrega da documentação fora dos prazos legais e pela abertura de créditos adicionais sem fonte de recurso.

Belém, 30 de maio de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL N° 205/90  
(Processo n° 891928-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO JOSÉ KOCH COUTINHO FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Francisco José Koch Coutinho Filho, Ex-Prefeito Municipal de Anajás, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 10 (dez) VRR, como multa, por infrações às normas da administração financeira.

Belém, 30 de maio de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.Reg.32.655 - Dias 05,08 e 13/06/90)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL N° 059/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Anilza Aleixo Teixeira - Barcarena/PA.  
Afonso Aires de Moraes - Ponta de Pedras/PA.  
Alberto Jorge Monteiro Salgado - Santarém/PA.  
Andrea do Socorro Damasceno Miranda - Santarém/PA.  
Aginaldo Nazareno Amaral da Silva - Marapanim/PA.  
Ana Alice Pedreira de Oliveira - Ponta de Pedras/PA.  
Afonso Rui Dinely Carvalho - Bonito/PA.  
Antonio Ramos Fimentel - Alenquer/PA.  
Claudioval da Silva Costa - Ponta de Pedras/PA.  
Carlos Augusto da Costa - Porto Velho/RR.  
Carlos Alberto da Silva - Bragança/PA.  
Claudomiro de Albuquerque Pamplona-Sta.Cruz Arari  
Cleudinea de Souza Correa - Belém/PA.  
Dalcirene Brandão Figueiredo - Aracaju/PA.  
Dolores Brandão Figueiredo - Aracaju/SE.  
Edna do Socorro Santiago de Melo - Bragança/PA.  
Emídio Amaral de Freitas - Igarapé-Miri/PA.  
Ezequias Rodrigues Monteiro - S. Caetano Odivelas/PA.  
Euder de Souza da Silva - Manaus/AM.  
Edson Ari de Souza Ribeiro - Bento Gonçalves/RG.  
Francisco Ferreira Souza - Piauí/Luis Correa  
Gracilucia dos Santos Ferreira - Marapanim/PA.  
Ivanilde da Silva Silva - São Francisco do Pará/PA.  
Ide Veloso de Andrade - Cametá/PA.  
José Raimundo dos Santos Pereira - Sta.Cruz Arari/PA.  
Julião Ferreira Vasques - Cachoeira do Arari/PA.  
Jocineia Vilhena Portugal - São Miguel do Guamá/PA.  
Josefa Silva de Leão - Santarém/PA.  
José Erivaldo Gomes de Melo - S.Miguel do Guamá/PA.  
João de Jesus Duarte Amaral - Vigia/PA.  
Juci da Cunha Borges - Santarém/PA.  
José Monteiro Galvão - Ananindeua/PA.  
Joaquim Carmezim Portal - Cachoeira do Arari/PA.  
João Kleber Ferreira Goes - Macapá/AP.  
José Raimundo Souza dos Santos - Barra do Garças/MT  
Luis Almeida da Silva - Guarulhos/SP.  
Leopoldo Coutinho de Nazaré Filho - Maracanã/PA.  
Marcio Ivo de Araújo - Porto Velho/RR.  
Maria Helena Pereira Nunes - Breves/PA.  
Maria de Nazaré Negrão da Silva - P. de Pedras/PA.  
Maria de Fátima Pereira Guamã - S.Fco. do Pará/PA.  
Maria Auxiliadora da Silva Chavea - Ananindeua/PA.  
Maria do Ceu Veloso Santiago - Capitão Poço/PA.  
Mário Ivan Cardoso de Lima - Salvador/BA.  
Marcondes Rodrigues Moitinho Filho - São Paulo/SP.  
Maria de Nazaré Pereira de Lima - Igarapé-Açu/PA.  
Maria Lucimar da Silva - Primavera/PA.  
Maria das Mercedes Ropolho Nery - Alenquer/PA.  
Maria da Caridade V. de Freitas - Bagre/PA.  
Maria da Conceição Meireles Barbosa - C. Arari/PA.  
Nicolau da Conceição Pereira - Ananindeua/PA.  
Paulo de Souza Silva - São Gonçalo/RJ.  
Pedro Augusto de Oliveira Martins - Bragança/PA.  
Pedro Augusto Souza Chaves - Barcarena/PA.  
Pedro Borges - Belo Horizonte/MG.  
Raimundo do Socorro Lima de Sousa - Igarapé-Miri  
Raimunda da Silva Correa - Ponta de Pedras/PA.  
Raimunda Lima Monteiro Pinto - Marapanim/PA.  
Ruth Teixeira de Lima - Bonito/PA.  
Raimundo Sergio Magno - Rondonia  
Suely Vilhena França - Tucuruí/PA.  
Sandra Maria dos Santos Pinheiro - S.Miguel do Pa.  
Terezinha Barroso da Silva - Nova Iguaçu/RJ.  
Telma Maria Pereira - Campo Mourão/PR.  
Tereza da Costa Gomes - Capanema/PA.  
Tomaz Batista Pamplona - Santa Cruz do Arari/PA.  
Vanete Ribeiro Tavares - Belém/PA.  
Valdineia Ramiers Santana - Acará/PA.  
Vania Lessa - Paranaguá/PR.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(G.Reg.32.585)

EDITAL N° 060/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de 2ª Via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

- Alton Antonio Azevedo Ferreira - Alice Alves do Nascimento - Angelo Marcelo da Paz - Antonio de A-

raújo Rodrigues - Benedita Pantoja da Costa - Clau-  
 dete Pena Barbosa - Cleomar dos Reis Cruz - Deuza-  
 rina Batista Monte - Elias de Souza Bezerra - Euze-  
 nita Dias Moreira - Horacina Mendes Melo - Ivete  
 Lima de Souza - João Carlos Silva dos Santos - Jo-  
 sé Maria Gonçalves de Abreu - José Silva Lobato -  
 Josuel Cavalcante Chaves - Manoel Betel Nazareno -  
 Pereira Corrêa - Manoel Eládio de Amaral - Manoel  
 Maria Leão - Maria de Fátima Pereira - Maria Eraci-  
 na Alves de Carvalho - Maria Salvyne dos Santos -  
 Raimundo da Paixão dos Santos Ramos - Rubens Car-  
 los Silva Araújo - Waldemir Alves Oliveira - Wil-  
 son Loyola - Analice Jorge da Silva - Carmen Sil-  
 va Holanda do Nascimento - Claudemir dos Santos Pe-  
 reira Cunha - Débora Gemaque de Medeiros - Dulci-  
 néia Oliveira Monteiro de Lira - Izabel Cristina Ro-  
 cha da Cruz - Osvaldo Maia da Cruz - Raimunda do  
 Socorro Goutinho Pereira - Rosa Ferreira dos San-  
 tos - Ruth Helena Castro dos Santos - Vildo Agosti-  
 nho Lopes da Costa - Afonso da Silva Castro - Car-  
 los Antonio Ferreira - Célia Regina Alves Lima - Di-  
 nelma Moraes de Oliveira - Haroldo da Silva Costa -  
 Jerônimo Silva Moraes - Jovelina Valente de Moraes  
 - Márcia Cristina da Silva Cavalcante - Raimundo  
 Lucivaldo Rocha dos Santos - Regina Barros da Sil-  
 va - Roberto Carlos Ferreira da Glória - Selma Cris-  
 tina Freire Lopes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este  
 afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo  
 legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e no-  
 ve dias do mês de maio de mil novecentos e nove-  
 ta.

YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
 EDITAL Nº 061/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª  
 Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa,  
 que foram deferidos os processos de transferência de  
 domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Ademar de Oliveira Costa - 102998513/84  
 Angela Maria da Costa Santos - 105958913/92  
 Andrea do Socorro Damasceno Miranda - 189696213/33  
 Ana Alice Pereira de Oliveira - 95660713/41  
 Afonso Aires de Moraes - 95283213/68  
 Alberto Jorge Monteiro Salgado - 58755113/09  
 Anilza Aleixo Teixeira - 128147313/33  
 Benedito da Conceição dos Santos - 251711013/09  
 Carlos Augusto da Costa - 251710913/76  
 Claudomiro de Albuquerque Pamplona - 13483113/09  
 Cleudineia de Souza Correa - 129648313/25  
 Dalcirene Brandão Figueiredo - 251710813/92  
 Dolores Brandão Figueiredo - 251710713/09  
 Edna do Socorro Santiago de Melo - 189001613/09  
 Edson Ari de Souza Ribeiro - 251710613/25  
 Gracilúcia dos Santos Ferreira - 191723313/84  
 Ivanilde da Silva Silva - 19162113/17  
 Ide Veloso de Andrade - 36333013/68  
 Julião Ferreira Vasques - 12620513/09  
 Jocinea Vilhena Portugal - 33842313/33  
 Josefa Silva de Leão - 62672413/68  
 José Erivaldo Gomes de Melo - 102069313/09  
 João de Jesus Duarte Amaral - 27128913/09  
 Joaquim Carmezim Portal - 12753413/84  
 João Kleber Ferreira Goes - 251710513/41  
 Luis Almeida da Silva - 251710413/68  
 Leopoldo Coutinho de Nazaré Filho - 137879413/25  
 Lucia Correa Lima - 20937313/17  
 Luiz da Costa - 192920013/76  
 Luciberto Gomes Velasco - 251711113/92  
 Maria Ozelia do Nascimento - 251711213/76  
 Maria das Dores Silva da Costa - 110997813/07  
 Marcio Ivo de Araújo - 251710113/17  
 Maria de Fátima Pereira Gusmão - 165950013/92  
 Maria Auxiliadora da Silva Chaves - 169261713/09  
 Mario Ivan Cardoso de Lima - 251710013/33  
 Maria de Nazaré Pereira de Lima - 19657413/33  
 Maria Lucimar da Silva - 177172413/84  
 Maria das Mercês Repolho Nery - 67829713/33  
 Maria da Conceição Meireles Barbosa - 12899713/76  
 Nicolau da Conceição Pereira - 169563513/41  
 Ocival Raimundo F. de Albuquerque - 82198213/68  
 Pedro Passival Nunes Rodrigues - 80079313/41  
 Paulo de Souza Silva - 251709913/68

Paulo Augusto Souza Chaves - 179026213/25  
 Pedro Borges - 251709813/84  
 Pedro Augusto Oliveira Martins - 41053513/41  
 Pedro Nascimento de Lucena - 182840413/33  
 Paulo Meiramar Damasceno - 251709713/09  
 Raimunda Lima Monteiro Pinto - 138614613/84  
 Sandra Maria dos Santos Pinheiro - 106418213/33  
 Suelly Vilhena França - 215380813/50  
 Terezinha Barroso da Silva - 251710213/09  
 Tereza da Costa Gomes - 90867713/33  
 Telma Maria Pereira - 251710313/84  
 Valdirene Raniere Santana - 209434413/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este  
 afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo  
 legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e  
 nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e  
 noventa.

YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
 EDITAL Nº 062/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª  
 Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa,  
 que requereram transferência de domicílio eleito-  
 ral, os seguintes eleitores:

Albélia Oliveira de Araújo - Viseu/PA.  
 Ana Takako Natori Hosokawa - Porto Velho/RO.  
 Antonio de Sena P. Rodrigues - Magalhães Barata/PA  
 Ambrosio Costa - Guamare/RN.  
 Aroldo José Marinho Santos Cardoso - Macapá/AP.  
 Adriana Silva Bananal - Marabá/PA.  
 Ana Lúcia de Miranda Pinto - Altamira/PA.  
 Ana Alves Cavalcante - Paragominas/PA.  
 Alice Sedoski Pereira - Campo Mourão/PR.  
 Antonio Sergio Lima Nascimento - Viseu/PA.  
 Arnaldo Claro da Silva - Campinas/SP.  
 Antonio Maria Tavares Ribeiro - Ponta de Pedras/PA  
 Ana Lucia Alves da Silva - Ponta de Pedras/PA.  
 Ana Maria da Silva Rocha - Bragança/PA.  
 Belizario da Silva Saldanha Vasconcelos - Marabá/PA  
 Benedita Ribeiro Monteiro - Ponta de Pedras/PA.  
 Carlos Antonio de Souza - São Paulo/SP.  
 Conceição de Maria Oliveira Alves - Ananindeua/PA.  
 Cláudio José Bonfim da Costa - Salvador/BA.  
 Carlito Moraes Postacio - Marabá/PA.  
 Domiciano Bezerra Soares - Brasília/DF.  
 Domingos Alves de Oliveira - São Paulo/SP.  
 Dagoberto Correa da Silva - Itupiranga/PA.  
 Deusdete Araújo Barreto - Guarulhos/SP.  
 Denise dos Santos Costa - Manaus/PA.  
 Edilson Pinheiro Alho - Mocajuba/PA.  
 Ely Regina Vieira Ramos - Baião/PA.  
 Edilson Vieira Ramos - Baião/PA.  
 Elza Maria Barata Pinto - Marapanim/PA.  
 Elza Maria de Souza Oliveira - Capitão-Poço/PA.  
 Flora Lopes dps Santos Lima - Macapá/AP.  
 Fernando da Silva Junior - Cametá/PA.  
 Francisco Lucivaldo Tavares Ribeiro - P.de Pedras  
 Francisco Jesus de Carvalho Martins - Maracanã/PA.  
 Francisca Leal Pamplona - Sta. Cruz do Arari/PA.  
 Francisca Lopes Simões - São Francisco do Pará/PA.  
 Francisco Evaldo Vieira Ramos - Baião/PA.  
 Gilmar de Jesus Costa - São Domingos do Capim/PA.  
 Gilmar Ribeiro Albuquerque - Santarém/PA.  
 Hosana Alves de Araújo - Altamira/PA.  
 Ilda Leonor Ferreira Teixeira - Curralinho/PA.  
 Iara Damasceno Monteiro - Barcarena/PA.  
 Ilciane Sales da Silva - Parauapebas/PA.  
 Ivone do Socorro Ferreira - S. Francisco do Pará/PA.

Ivan Lima dos Santos - Capitão-Poço/PA.  
 Joana Darc de Oliveira Correa - Cametá/PA.  
 Jucileia Gonçalves dos Santos - Salvaterra/PA.  
 Julieta Ferreira Santiago - S. Francisco do Pará/PA.  
 Januario Reis Moraes - Magalhães Barata/PA.  
 João Bosco Mota - Parambu/GE.  
 José da Silva Amorim - Itaituba/PA.  
 João de Deus Modesto Borges - Itaguaitins/GO.  
 Joaquim de Jesus Costa - São Domingos do Capim/PA.  
 João Silveira de Jesus - Brasília/DF.  
 João Carlos do Socorro Borges Rosa - Calçoene/AP.  
 Julio Mescoute dos Santos - Bragança/PA.  
 Josinaldo Bandeira da Silva - Paragominas/PA.  
 Jamile Raimunda da Silva Santos - Baião/PA.  
 Jacinta de Fátima Miranda Spinelli - Santarém Novo  
 Josilene Barbosa da Cunha - Moju/PA.  
 Lucio Vale Santos - Ananindeua/PA.  
 Luzia Paula da Cruz Farias - Maracanã/PA.  
 Luciene Oliveira Juca - Salinópolis/PA.  
 Maria de Sena Pereira Rodrigues - Magalhães Barata  
 Maria Raimunda Sarmento Chaves - Ourém/PA.  
 Maria Alves Feitosa - Maracanã/PA.  
 Maria de Nazaré Rodrigues Moraes - Mag. Barata/PA.  
 Maria Angelica Correa Padilha - Ananindeua/PA.  
 Maria do Socorro Cabral da Silva - Ponta de Pedras  
 Maria Marina Cunha da Cruz - Ananindeua/PA.  
 Marília Vieira Figueiredo - Sta.Cruz do Arari/PA.  
 Maria José de Brito - Augusto Correa/PA.  
 Maricelia Batista Vieira - Cachoeira do Arari/PA.  
 Maria Moraes dos Reis - Vigia/PA.  
 Maria Suelly Farias da Cruz - Ananindeua/PA.  
 Maria Trindade da Silva Correa - Ponta de Pedras/PA  
 Maria Ozi do Nascimento - Tomé-Açu/PA.  
 Margarida da Conceição Martins Lima - Altamira/PA.  
 Maria da Conceição Tavares Fernandes - São Paulo  
 Maria Luiza da Silva - São Francisco do Pará/PA.  
 Maria de Nazaré Miranda Relvas - Abaetetuba/PA.  
 Mariney Borges de Carvalho Farias - Ananindeua/PA.  
 Maria Sabina Foicinha da Silva - Campinas/SP.  
 Maria Auxiliadora Tavares Ribeiro - P.de Pedras/PA.  
 Mary Carvalho Gomes - Oriximiná/PA.  
 Manoel Tavares Ribeiro - Ponta de Pedras/PA.  
 Nilzon Santos - Acará/PA.  
 Nilza Manaças da Silva - São Miguel do Guamá/PA.  
 Nubia Lafayette Lopes Cunha - Icoaraci/PA.  
 Odilia Barreto Travassos - Sta. Izabel do Pará/PA.  
 Odete Ferreira da Silva - Marabá/PA.  
 Raimundo Furtado da Silva - Pres.Figueiredo/AM.  
 Reginaldo Wanghon Monteiro - Barcarena/PA.  
 Rita Martins França - Muqui/PA.

Rosa Nazareth Alves de Araújo - Belém/PA.  
 Raiolando da Cruz Rodrigues - Cametá/PA.  
 Raimundo Alberto Cordeiro Pereira - Vigia/PA.  
 Raimundo Marçal Matos de Melo - Macapá/AP.  
 Raimundo da Mota Santos - Belém/PA.  
 Raimundo Ceiras dos Reis - Belém/PA.  
 Reinaldo Sergio Vieira - Pedregulho/SP.  
 Ronaldo de Souza Soares - São Paulo/SP.  
 Raimundo Pereira Rodrigues - Magalhães Barata/PA.  
 Sebastião Tavares Ribeiro - Ponta de Pedras/PA.  
 Severiano Tavares Ribeiro Batista - P.de Pedras/PA.  
 Sueli Souza de Pinho - Paragominas/PA.  
 Shirley do Socorro Silva Costa - Santarém/PA.  
 Salvador Oliveira da Silva - Almeirim/PA.  
 Sandra Marina Cordovil de Freitas - Imperatriz/MA.  
 Silvio Monteiro Costa - São Paulo/SP.  
 Tania Faulstich Machado - Canoas/RS.  
 Valdeine das Graças Silva Santos - Baião/PA.  
 Valdinar Lima Diniz - São José de Ribamar/MA.  
 Zuleide Campelo Amaral - Barcarena/PA.

E, para que não se alegue ignorância, vai este  
 afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo  
 legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e  
 nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e  
 noventa.

YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg.32.610)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM  
 EDITAL Nº 037/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA  
 FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Bel-  
 ém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem inte-  
 ressar possa, que requereram suas segundas vias, fo-  
 ram deferidas as seguintes: - Roberta Andrade da Cu-  
 nha, Odilene de Sousa Santana, Raimundo Nonato das  
 Graças Barbosa, José Possidonio Maia, Cleomendes Ca-  
 bral Machado, Lucivaldo da Silva Rosario, Lourenço  
 Valdemir Oliveira da Silva, Misaél Monteiro da Sil-  
 va, Raimundo da Gama Teixeira, Samuel Sanches Silva  
 Carlos Ferreira de Moraes, Arão Almeida Filho, Pau-  
 lo Roberto Fonseca dos Santos, José Quintino de Cas-  
 tro Leão Junior, Raimundo Nonato de Souza Filho, E-  
 dilson Correa de Carvalho, Luiz Augusto Nunes da Sil-  
 va, José Gomes da Silva Neto, Carmen da Silva Gonza-  
 ga, Noemia de Fátima Gomes de Souza, Luzia de Fátima  
 da Costa, Ivanilde da Silva Sargem, Andre  
 a Socorro Lima Martins, Raimundo Nonato de Souza, Se-  
 bastião Dias Moraes, Daniel Brandão dos Santos, Rai-  
 mundo Nonato do Nascimento, Antonio Lima Costa, Lu-  
 civaldo Barros Moreira, João Manuel dos Santos Car-  
 doso, Francisco Henrique Santos Bastos, Rodoval da  
 Silva Nobre, Lucivaldo Alves Martins, José Raimundo  
 do Nascimento, Reginaldo dos Santos Arruda, Edival-  
 do da Silva Correa, Carlos Nazareno Nunes Bezerra,  
 José Antonio da Costa Ferreira, Jacineide da Rocha  
 Veloso, Santina da Silva Neves, Maria do Socorro B-  
 nandes da Silva, Denilda da Costa Martins, Rousileida  
 Teixeira da Silva, Nelson Cardoso de Medina, Raimun-  
 do Hadir Rodrigues Costa, Germano Monteiro, Francis-  
 co dos Santos, Newton Neri Pinheiro, José Carlos do  
 Nascimento Coelho, Ilson José Correa Pedroso, Aure-  
 liano Vieira de Souza, Sonia Maria Fernandes, Rai-  
 munda Rosaria Martins Pinheiro, Angelina Silva San-  
 tos, Selma Soares de Andrade, Irene Silva, Sonia Ma-  
 ria Viana Alves, Maria Holanda da Purificação Ramos  
 Irene da Paixão e Silva, Ana Lucia Silva de Souza,  
 Ruth Helena de Almeida Mendonça, Irene Araujo Cravo  
 Wellington Cosme da Silva Abreu, Vital Macedo Vei-  
 ra, Francisco Lino Pereira Gomes, Gerse Jaime Braga  
 Baia, Gerson Ximenes de Carvalho, Odimar Sarges Bor-  
 ges, Bernardo Sena Alcantara, Fernando Antonio Mene-  
 zes da Silva, Paulo da Silva Gomes, Jeronimo Alves  
 da Silva, Lourival da Silva Lopes, Marco Antonio Be-  
 zerra de Souza, Everaldo da Silva Ribeiro, Ilza Pa-  
 tana Ferreira, Iolanda Maria Batista Valadares, Ju-  
 cileide Alves dos Santos, Marilene Yavares de Oli-  
 veira, Silvana da Silva Correa, Miguel Cordeiro da  
 Silva, Antonio Carlos Pereira de Oliveira, Amarildo  
 Pereira Borges, Francisco Cesar Rocha, Maria de Na-  
 zare da Silva Souto, Florisvaldo Rodrigues dos San-  
 tos, José Maria Gonzaga dos Santos, Antonio Figuei-  
 redo Casseb, Odinêdes Nazaré de Souza Araújo, Sonia  
 Maria Mesquita da Cunha, Leogildo Bentes do Espiri-  
 to Santo, Manoel Geraldo de Castro Monteiro, Elias  
 da Silva Ribeiro, Maria Raimunda Pantoja de Moraes,  
 Vilma Monteiro da Silva. E para constar, para que  
 não se alegue ignorância, mandei expedir o presente  
 Edital, que será afixado no lugar de costume e publi-  
 cado no prazo legal. Dado e passado no Cartório E-  
 leitoral da 29ª Zona, aos quinze dias do mês de Mai-  
 o de um mil novecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRUNO  
 CHES LAVOR? Escrivão, o datilografado e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 038/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas transferências foram deferidas as seguintes: - Vera Maria Delgado da Silva, Antonio Botelho Soares, Claudionor Souza Sampaio, José Raimundo da Conceição, Andre Luiz Modesto Pereira, Anabel Cristina de Castro Penafort, Francisco Claudio Souza Regis, Maria do Socorro Brando Barbosa, Marilurdes Garcez Moraes, Mesaque Rodrigues Albuquerque, Fabricio Marques de Araujo, Maria Jandira Silva de Araujo, Jucelino Oliveira da Silva José Maria Gomes Sodre, Terezinha Machado Dias, Maria das Graças de Souza Nascimento, Moacir Bentes Gomes, Terezinha Gonçalves Pinto, João Pinheiro de Moura, Arlete Correa Lima, Antonio Miguel Gomes Ferreira, Maria Celia Borges do Nascimento, Rosa Ligia Teixeira da Silva, Maria Esther da Silva Pessoa, Antonio Queiroz Pessoa, Otilia de Abreu Cardoso, Luiz da Silva Cardoso, João Quirino Bezerra, Hilma Cristina Gomes Melo, Olga Parente Souza, Heleneice do Socorro dos Santos Silva, Lair Meireles Frogenio, Adilson Rodrigues Lima, Alain Giorgio Baia Xavier, Manoel de Souza, Silvio Ribeiro de Sousa, Arlindo Pereira Ribeiro, Manoel Luiz da Silva Moraes, Maria de Nazare Ribeiro da Silva, Edineia Costa de Souza, Edilson da Costa Souza, João Ferreira da Silva, Cleoneide da Silva Ribeiro, Fatima Maria Marinho Malcher, Maria Edirce Moraes Peixoto, Maria de Fatima Barroso Rodrigues, Telma Reis Sganzerla, Maria Emilia de Sousa Queiroz, Claudia de Carvalho, Edna Maria Souza de Almeida, Milton Freitas da Silva, Maria de Lemos Alves Filho, Stela Maria Lyra Alves, Ernildo dos Santos Furtado Martins, Cícero Marcolan, Manoel Maria da Silva, Antonio Olegario da Costa. E para constar para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezoito dias do mês de Maio de um mil novecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografeei e subscrevi.

JUZ. ELEI. 29ª Zona

Maria Helena Almeida Ferreira  
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 039/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições: - Miguel do Nascimento Rezende, Silvano Soares dos Santos, Janira de Moraes Santos, Marlene do Socorro de Jesus Almeida, Ivanete do Socorro Ribeiro Rodrigues, Salomão Peniche dos Santos Marcelo Fernandes Martins do Carmo, Ana Claudia Campos Bazilio, Maria Selma Mendes Pantoja, Sandra do Socorro Barbosa Sampaio, Silvana Pereira de Alfaia, Marineia Ribeiro, Maria Josiane Lisboa de Lima, Anna Carmen de Souza Pimentel, José Maria de Souza, Haroldo Pereira Caldas, Maria da Conceição Pinheiro, Maria do Espirito Santo Garcia Batista, Martin Fabio Jennings Simões, Yuri Vidal Santiago de Mendonça, Geson Farias Soares, Mauro Leal Dias, Cristiane Cordovil Pimentel, Mauricio Leal Dias, Maria Izabel Santos Portilho, Sandra Maria Guimarães Louzeiro, Lenio Lenon José de Andrade, Coriolano Alberto Juca Barge, Rita de Cassia de Castro Penna, Edna Fernanda Silva, Moares, Maria do Socorro Sousa Pereira, Irineu Pinheiro de Oliveira, Karina Karla Schiochet, Valdileene Silva de Leão, Marco Pantoja Lavareda, Maria Domingas Oliveira da Silva, Alex Santiago de Souza, Pedro Jorge Campos da Silva, Fernando de Souza Ferreira, Lea Moreira de Souza, Rosângela Sueli Moura Macedo, Mario Venicio Pimentel, Osvaldo Monteiro Melo, Sergio Moreira Melo, Leonardo Franco da Luz, Dione do Socorro Pena da Silva, Elza Naomi Kikuchi, Alberto Vieira Gonçalves, Natanael da Silva Costa, Paulo Sergio da Silva Pinto, Josedino Araujo Ramos, Francisco Pereira Leston, Ciro Nazareno Gota Leite, Eli zeu da Luz Borges, Adalberto Miranda da Silva, Eliza Misa Isobe, Rosileia dos Santos, Flavia Veronica da Silva Monteiro, Leonita Amaral de Almeida, Ana do Socorro Nunes Melo, Deusa Maria Lima, Ana Cristina do Socorro Braga Correa, José Isair Rodrigues Couto Junior, Angela Costa Correa, Ciro Marcelo do Nascimento Raiol, Arlete Solange da Silva Magalhães, Valdir Barbosa Ramos, Simone Correa Otero, Francilene Tavares de Oliveira, Waldomiro Ribeiro Pereira, Hilda Cristina Braga Duarte, Carlos José de Oliveira Pereira, Paulo Fernando Cardoso, Luiz Nazareno Brasil Gomes, Odiseia Freitas de Almeida, Marizete Pereira Gal Buimarães Junior, Manoel de Castro Aragão, George Claude Lago de Azevedo, Gizelle Monica Pascoal Lima, José Carlos da Costa Silva, Maria Alice Silva do

Carmo, Raimunda Viana Cabral, Raimunda Lucineia Brito dos Santos, Marcelo Fernando Portal Coelho, Adriana Maria Venancio da Silva, Cleciene de Araujo Picanço, Jose Guilherme da Silva, Edilene de Macedo Pereira, Maria Elcinete dos Santos Silva, Jairo Luiz de Sousa, Luiz Otavio Dias Braga, Clara Aleixo Neves Carlos Modesto Neves Filho, Rosa Maria da Silva Rodrigues, Cleiton Gonçalves Ferreira, José Henrique Lima Borges, Antonio Cardoso Ribeiro, Antonio Carlos da Paixão Bezerra, Renée Silvana Pantoja Cardoso, Raimundo Matias Ferreira dos Santos, Raimundo Vagno Farache Brasil, Celina de Fatima Santos Silva, Calisson de Abreu Ferreira, Josemar Vanzeller Barbosa, Marcos Antonio Santos de Castro, Franci Brasil Ornellas Jarina de Fatima Alves do Nascimento, José de Arijátea da Cunha Sousa, Ocimar Rodrigues de Moura, Ivan Matos Torres Junior, Juan A. ex Dias, Washington Antonio Rocha Milhomem, Marcos Souza da Silva, Jorge Manito Mendes, Maria do Carmo Sousa Brito, Marcia da Silva Brito, Edmilson da Cunha Aragão, Carlos Augusto de Andrade Pontes, Maria Rejane Souza, Glaucia de Jesus Costa, Maria Cleonilce Pereira Sousa, Dorivana Pereira, Rosângela do Socorro Vinhas Borges, Paulo André de Souza Nascimento, Ana Carolina Gushão Guimarães, Ana Rosa Castro de Almeida, Jacirema Siqueira, Rosivaldo Miranda Mourão, José Ferreira da Silva, José Haroldo Favacho Pinheiro Junior, Francisco Denis Guimarães, Lucia Candida Santos de Oliveira, Adriana Souza do Nascimento, Irene da Silva Lopes, Odival de Castro Monteiro, José Fabricio Pinheiro de Sousa, Marcelo Donza Siqueira, Claudenice Freitas Dornelas, Herbert de Oliveira Sardinha, Sandro Costa dos Santos, Ivan Albert Coutinho Alencar, Nelson Nasayuki Futatsumori, Wilson Silva Maia, José Wilames Silva da Costa, Joaquim da Rocha Gomes, Milene Tavares da Silva, Waldilene da Costa Miranda Maria de Lara de Souza Pantoja, Ermami Monteiro Ferreira, Renato da Conceição Correa, Lucionide Ferreira da Conceição, Valdomiro Dias Moreira, Maria de Belém de Castro Pinheiro, Divaldo Cordeiro de Lima, Osvaldo Franco Barradas, José Roberto Reis, Maria Jucilene Barros Costa, Amaury Ferreira Pinheiro, Katia Cilene Aires dos Santos, Odete da Conceição dos Santos Ataíde, Francisco Lucio Silva Carvalho, Ivo Romildo Ratis do Rosario, Orlando Valdez da Silva Ribeiro, Avertano Messias Klautau, Katia Cilene de Sargos Colares, Ricardo Junior Silveira da Costa, Max Assunção Borges, Andrea Cabral Pinheiro, Anete Barboza Rodrigues, João de Freitas Dantas, Alan Anibal Carneiro de Carvalho, Aline Costa Martins, Marcia Ataíde Jorge do Nascimento, Amalia de Jesus Castro Bezerra, Jossane de Jesus Moreira Bezerra, Maria José Pimentel Gomes, Maria Clara Tavares Braga, Morane de Jesus Moreira Bezerra, Braz Messias da Cruz Carlos Teixeira Vieira, Marcelo do Espirito Santo A racaty, Wendell Luis Rodrigues Macedo, José Sodre, Heliana Conceição Amaral, Edivaldo de Oliveira Maranhão, Arlete Paixão de Sousa, Joelson Reis Correa, Pedro Paulo Lima Cruz, Marcos Andre Lima de Silva, Paulo Edson Nogueira Vieira, Rosenilda Margareth Rodrigues da Silva, Alessandra Alves Botelho, Sonia-Maria Martins Durão, Leudiceia da Silva Lopes, Joaberto de Jesus Brito Pereira, Divane Magalhães Menezes, Maria Benedita Lourinho Pantoja, Maria Elizia Martins Ribeiro, Antonia Fernanda Ferreira da Conceição Vieira, Maria do Socorro Oliveira da Silva, Marcia da Conceição Luz Carneiro, Carla Teresa Fernandes Santos, Iolanda Maria de Sousa e Paula, Marcos do Socorro Pina Reis, Maria Antonia Pantoja de Melo, Moises Santos da Silva, Lezimary do Socorro Bilby Daima, Carlos Andrey Araujo Tavares, Nilson Silva Lobato, Thales Henrique da Cruz, Silvia do Socorro Raiol Maia, Maria da Conceição Nascimento da Silva, Karla Denise Martins, Afonso Galvão da Costa Azevedo, Maria Margerete Matos dos Santos, Maria Lindomar da Luz Silva, Aricelia Alves Martins Guimarães, Cesar Batista de Souza, Elineth Pimentel Campos, Edineia Machado Costa, Rosa Cleide Teixeira Maguita, Edson Carmo da Silveira, Auricelia de Souza Cardoso, Roberto Rodrigues Ewerton, Pascoal de Souza dos Santos, Maria Lucivaldo Barreto de Jesus, Ildilene Sodre Ribeiro, Mpiases Soares Pereira, Manoel Silvino Bataíha de Araujo, Gisella Cristiny Pessoa de Souza, Cleber Rodrigues dos Santos, Sandra do Socorro Leal Oliveira, Helena da Silva Ribeiro, Luziane Barra Pinto, Carlos Vasques Marques Junior, Vanicia Cristina Nogueira Gentil, Claude Newton Carvalho Mendes, Luzia Amorim da Silva, Mauro Wilson da Silva Ramos, Elioceni Silva Almeida, Izolda Cristina Silva Soares, Germano Cosme dos Santos, Moacir Costa Aguiar Junior. E para constatar, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografeei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 40/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias: - Silvia Terezinha Santos de Oliveira, Marcos Gálberto Oliveira de Souza, Gilberto da Silva Primo, Aginaldo Ataíde Nunes, Waldacy Monteiro da Costa, José Evandro Souza Dias, Matosalem dos Santos Botelho, Ernandes Nazareno Campos, Afonso José Lobo Pinheiro, Arnosio Tavares da Costa, Luiz Mauro Guedes da Conceição, Khalil Antonio Abdou Abdelnour Jorge Emanuel Marques Santos, João Guilherme Andrade de Azevedo, Luiz Antonio da Silva Gomes, Maria Lisete de Jesus Frazão de Oliveira, Mara Regina Kizzan da Silva, Marcia Raimunda Coelho do Carmo, José Pereira Marques, Paulo Tito de Souza Matos, Ademar Rodrigues Borges, João Antonio dos Santos Magno, Antonio Alves de Paiva, Fábio José Silva da Silva, José Correa da Silva, Nadir Ferreira da Silva, Sandra Helena Costa da Silva, Jacilene Silveira da Costa, Heloisa Pinto da Conceição, Celia Lisboa Santiago, Teodora Rodrigues Tavares, Silvia Claudia Aquino da Silva, Tânia Maria Bentes Machado, Euda Carneiro Pinheiro, Auricelia Maria Figueiredo da Silva, Antonio Carlos de Castro, Carlos Alberto Amorim dos Santos, Henrique Luiz Sarusy Nassar, Boaventura Pereira de Sousa, Elson Ferreira da Silva, Claudionor Miranda Ferreira, Osmarino Monteiro da Silva, Luiz Antonio da Silva Cruz, Luiz Carlos de Freitas, Edilene do Socorro Palheta Brito, Simone do Socorro Siqueira Torres, Maria do Socorro Martins Ferreira, Telma Regina Souza da Cruz, Sandra do Socorro Paixão de Lima, Sandra Maria Neiva Fonseca, Monica Sue my Rocha Montenegro Vietas, Maria Galileia Ferreira Pereira, Vania do Socorro Couto Rodrigues de Queiroz Maria da Conceição de Oliveira Silva, Maria Silva Santos, Maria de Nazare Gomes de Aviz, Valdenora Rodrigues Santos, Edinaldo Lisboa de Melo, Antonio do Nascimento Pereira, Raimundo Carlos Brito Barbosa, Erito Renato Alencar, Gregorio Rocha Pires, Pedro Luiz Souza Moreira, Paulo Sergio Menezes do Nascimento, Inglisnei Jesus Nascimento Silva, Augusto Cesar Lima de Araujo, Waldemir da Conceição Costa, Heitos Teixeira Batista, Apolônio Oliveira, José Geraldo

Menezes Cintra, Adelino Fernandes de Melo Filho, João da Rocha Silva, Sergio Roberto Couto, Francisco Macedo dos Santos, Wilson Cavalcante da Silva, Ruy Guilherme Ribeiro da Silva, Antonio Fernando do Amaral Parente, Secundino Vilhena da Conceição, Nilson Ribeiro de Oliveira, Maria do Carmo Pires Filgueira Maria Santos Ferreira, Mariwelma Martins. E para constar, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografeei e subscrevi.

Maria Helena Almeida Ferreira  
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 041/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições: - Soraya Galucio Queiroz, Julio Cezar Bezerra Leite, Carlos Augusto Pacheco Pereira, Maria Pastora de Aguiar Guimarães, Marcos dos Assunção Rodrigues, Ivan Nazareno Martins Santos Josiane Nunes de Oliveira, Henrique Ricardo Xavier Ferreira, Luiz Fabio da Silva Fernandes, Carlos Augusto Oliveira Airosa, Elli Margarida Batista, Sergio Luiz da Silva Monteiro, Maria Iracema Barbosa da Costa, Henrique de Souza Albuquerque, Waldemar de Jesus Junior, Gizelle Bastos de Oliveira, Silvana de Nazare Leal de Oliveira, Valdenira Correa Araujo, Silene Siqueira Moura, Alenilson Favacho Ramos, Maria Vera Lucia Saldanha Ferreira, Odileia Pinheiro Rodrigues, Maria Waldeth Barbosa Gonçalves, Lucivaldo Gomes Alves, Luiz Carlos Miranda Gaviñho, Fabio Augusto Linhares, Katia Regina de Andrade Andrade, Manoel do Socorro da Silva Andrade, Celia Maria Martins Costa, Mauro Roberto Oliveira de Azevedo, Mara Cristhian Azevedo dos Santos, Aurea Souza Costa, Antonio Nunes Correa, Diulimar de Fatima Miranda Garcia, Silvana Maria de Castro Aguiar, Jenni ma Garcez Moraes, Joana Marcia Oliveira de Leão, Jucileia Oliveira de Leão, Rosiene Souza Nascimento, Rosimere Nazare Paixoto Mendonça, Matilde dos Santos Furtado, Aurelino Cezar Ferreira de Souza, Carlos Alberto do Rosario Gomes, Elza Maria Leão Monteiro, Edwirges Nazare da Silva Machado, Rainniery Antonio Bilby Baima, Maria Selma Correa Pinto, Aginaldo da Silva Gousa, Ana Jelja Silva da Silva, Sheila Sueli Pantoja Paes, Paulo Fernando Barbosa Lobato, Heber Ferreira, Claudia Lucia Aleixo Coutinho, Ivanilde Maria de Souza Siqueira, Rosinete Silva da Silva, Alcides Correa Guimarães, Everaldo de Oliveira Carneiro. Paulo Cesar dos Santos Pereira de Barros, Jac -

son Cristiano do Nascimento, Sirlena Lima Souza, Ronny da Costa Oeiras, Madson Oliveira da Silva, Carlos Borges e Silva, Alessandro Albuquerque Movelino Evandro Augusto Barrozo, Luciana Socorro Vilhena Macedo, Rosemary do Socorro da Silva Gomes, Ertania Bezerra do Nascimento, Hilder Lago da Conceição, José Nelson da Silva, Gírlan da Silva Lopes, Silvio Cesar Nascimento Costa, Ednar Leice Bezerra do Nascimento, Nubia Cristina Pereira Barrozo Desiane Cristina dos Santos Pimentel, Dielma Monteiro da Silva William Oliveira da Costa, Dióvana Monteiro da Silva, Dangelos Brandão Barros, Adão Marcos Espírito Santo de Lemos, Ana Maria Pereira da Silva, Lucia Cristina Aleixo Lobato, Clara Naomi Futatumori, Maria Izabel de Almeida Gibson, Edinaldo Cruz Silva, Elizabeth Macedo Lima, Raimundo Pereira Ramos, Maria Dridathe Soares Furtado, Ebsou José Fernando de Olegario Gandra, Nelson Clay Lima Cardoso, Raimunda Soares Galdino, Maria Francisca dos Santos Almeida, Josete de Brito Mamade, José de Ribamar Ferreira Fernandes, Max Teixeira de Mendonça, Ricardo de Paula Sacramento, Cleonilde Moraes Dias, Regiane Maria Melo Magalhães, Marcos de Souza Benjamin, Francisco Edison Pinheiro da Silva, Maria Eunice Castro Rocha, Williams Antonio Damasceno Chagas, Rita de Cassia Guimarães Pena, Odemar Belarmino Marques Junior, Joseli Nobre Gonçalves, Maria das Graças Moreira Carvalho, Sidney Souza Damasceno, João Batista Viana Gomes, Antonio José Alcantara Sá Junior, Ana Cristina Isackson Segtowitz, William Rodrigues Carneiro, Jorge Luiz Trindade Pantoja, Selma de Lima de Sena, Manoel Marcos Monteiro DOS Santos, Maridalva Aleixo Lheta, Lillian Maria Leal Costa, Akemi Tsuruta, Eado Ivan Ferreira, Luiz Gonzaga Lopes, Maria Cristina Ferreira Gonçalves, Josias Elias Lucena dos Santos, Erivan Costa de Souza, Cristiano de Oliveira Ribeiro, Dilza Raíol da Cruz, Claudete de Oliveira Ribeiro, Georgeron Silva e Silva, Almir Baldez Melo, Alexandra Magno da Silva Moraes, Maria José Santana dos Santos, Reginaldo Cabral Santos, Nazareno Silva Lima, José Edinaldo Cabral Cordeiro, Ruth Galilea Araújo Lira, Evelin Cristiane da Silva, Dabiel Ribeiro Gomes, Ivanilde Cristina Barros de Sousa, Ivana Eliane Monteiro Pinheiro. E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, e publicado no ptazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de maio de hum milnovecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografeei e subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
**MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA**  
 Juíza da 29ª Zona de Belém.  
 (G.Reg.32.588)

#### CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

##### EDITAL Nº 43/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará ...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de segunda via dos eleitores abaixo relacionados:

Agnelo Neves do Espírito Santo Junior, Alcido Borges Lobo Junior, Alfredo Barbosa da Silva, Almerinda da Hora Souza Lima, Altair Rodrigues dos Santos, Ana Carla Negro de Senaion, Ana Cláudia, Castro de Souza, Anadse Joana e Silva, André das Graças Braga da Conceição, Antônia Lúcia de Souza, Antônio Conceição dos Santos, Austre Oliveira da Costa, Caetano dos Santos Ribeiro, Carlos Alberto dos Santos, Célio Amador do Nascimento, Célio Antônio Batista da Silva, Denis Marques Souza, Edna Maria Moraes, Edivaldo Monteiro dos Santos, Egon Paulster, Ester Seabra Nunes, Flaviano dos Santos, Francieli Sales Maia, Francisco da Silva Pinheiro, Ivanildo Franco da Silva, João Leal Chaves, Joel Barbosa de Sales, Jorge Luiz Martins, José Antônio Lira do Nascimento, José Carlos das Neves de Sousa, José Maria Denjo Reis, José Maria de Azevedo, José Ribamar Costa Carlos, Josemar Araújo Baia, Josemar Reis Soares, Juvenal Gomes de Lima, Luiz Carlos Lima Freitas, Luiz Carlos Lins de Holanda, Luiz Beno Adalberto Cordeiro, Manoel Freitas Angelin, Marcelo Nazareno Farias de Almeida, Maria Alves de Oliveira Maria de Almeida Castro, Maria de Lourdes Pinheiro Ribeiro, Maria de Nazaré Santos da Silva, Maria Rita Vasconcelos Sousa, Maria Solange Costa de Souza, Mariaalba Duarte de Melo, Mario Favares Cardoso, Miguel Pereira da Silva, Kiuraci Madeira Kalheiros, Osmarino Júnior Saraiva Araújo, Raimundo Assunção dos Santos, Revanilde Wangar Rodrigues, Ronilson da Silva Campos, Rosalina dos Santos Carvalho, Rosângela Maria Vale Martins, Rubinaldo Barbosa Bentes, Ruth Helena da Silva Souza, Sebastião Muniz Neireles, Sebastião Pinto Erado, Selma dos Santos Costa, Talgino Faiva de Miranda, Tania Maria Magalhães e Silva.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume e passado-negta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio do

ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA BARBOSA, Escrivã, o datilografeei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

##### EDITAL Nº 44/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará,...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição e revisão dos eleitores abaixo relacionados:

ABRAHIM SALIM SAUVA NETO  
 ADEMIR FAVACHO DA TRINDADE  
 ADMILSON SILVA DE SOUZA  
 AGRNALDO ANTÔNIO MALCHER MENDES  
 AILTON MAROS MORAES  
 ALCEBIÁDES FONTAL VIDAL  
 ALCINEIA PAULA DA SILVA ALMEIDA  
 ALBERTO CARVALHO DUTRA  
 ALEXANDRE LUIZ RAPOC TEIXEIRA  
 ANA CRISTINA AMARAL SOBRINHO  
 ANA CRISTINA DOS SANTOS  
 ANA JOSIANE CORREIA RIBEIRO  
 ANA LÚCIA FONSECA DE CARVALHO  
 ANA MARIA ALVES DOS SANTOS  
 ANA MARIA DAS NEVES CARDIM  
 ANA PATRICIA ESPÍRITO SANTO DA SILVA  
 ANDRÉ LUIZ LOBO DO NASCIMENTO  
 ANDRÉIA DA SILVA DOS ANJOS  
 ANDREA DO CARMO CARDOSO  
 ÂNGELA MARIA COUPEIRO ESPÍNDOLA  
 ANGELITA MATOS MORAES  
 ANTÔNIA DIAS DA SILVA  
 ANTÔNIO ALCINO BARROS DA SILVA  
 ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO  
 ANTÔNIO CLAUDOMIRO BARRETO DE CASTRO  
 ANTÔNIO DE NAZARÉ RIBEIRO DA COSTA  
 ANTÔNIO MARCOS DIAS DO NASCIMENTO  
 ANTÔNIO MAURICIO FERREIRA MENDES  
 ANTÔNIO RAIMUNDO SOZA CASRAL  
 ANTÔNIO REIS NEVES CARDIM  
 ANTÔNIO RODRIGUES TRINDADE DE SOUZA  
 ANTÔNIO TELES VALENTE  
 ARNALDO DOS SANTOS MAIA  
 BENEDEITO RENATO ARAÚJO FERREIRA  
 BRAZ CORREA DA SILVA  
 CARLA PATRICIA LORAES DA CUNHA  
 CARLOS ALBERTO QUEIROZ MENDES  
 CARLOS SILVA SANTOS  
 CASEIRO SA DOS SANTOS  
 CELIA ARAÚJO VALENTE  
 CHARLES SARMANHO ROSA  
 CIDIQUELA CAMPELO DOS SANTOS  
 CLÁUDIA SOARES LODATO  
 CLAUDINALDO MONTEIRO DAS MERCES  
 CLAUDINEY SCLEIRO GONÇALVES  
 CELEDINALDO DE SOUZA SILVA  
 CRISTIANO TOLOSA MONTEIRO  
 CONSTANÇA DA CRUZ BARROS  
 DANIEL DA SILVA DE MORAES  
 DANIELY RIBEIRO LIMP  
 DANIELMA DARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
 DEIVALDO PANTOJA DA SILVA  
 EDERSON FERREIRA SANTOS  
 EDILENA DO SOCORRO JARDIM DOS SANTOS  
 EDIVALDO MORAES DE MENEZES  
 ELIANA NOVAES FURTADO  
 ERIANI CRISTINA M. SILVA  
 ELINETE DA CRUZ E SILVA  
 ELIOMAR DA SILVA E SILVA  
 ELISBONETE SAMPAIO PANTOJA  
 ELIZABETH CRISTINA ALVES  
 ELIZABETH LUZIA DA SILVA CASTRO  
 ELIZANDRA NAZARÉ FERNADES DE SOUZA  
 EULER MAX CORREA DELO  
 EVAIDO MONTEIRO DE ALMEIDA  
 EVANDRO FONSECA DE OLIVEIRA  
 EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA  
 EVANDRO LUIZ DA SILVA DOS ANJOS  
 FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO  
 FLORIANO DE ASSIS LIMA DA COSTA  
 FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA  
 FRANCISCA GOMES DA SILVA LIREZ  
 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA  
 FRANCISCA ROSIMERE DA SILVA  
 FRANCISCO RAIMUNDO BARRETO DE CASTRO  
 FREDSON MENEZES LEAL  
 GERISIANE LEITE DOS REIS  
 GERSON AFONSO DO SOUZA LORATO  
 GERSON DALASCETO FARIAS  
 GERSON JOSÉ CORREIA DE ALMEIDA  
 ILDO FERREIRO DOS SANTOS  
 IVAN GAYA DA SILVA  
 IVANILDA FERREIRA DA CRUZ  
 IVANILDO ARRUDA MARTINS  
 IVETE DO NASCIMENTO ALVES  
 JOANA BARROS BRANDÃO  
 JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
 JOÃO DIAS LAINHO  
 JOÃO MARIA SA DOS SANTOS  
 JOAQUIM SOARES JUNIOR  
 JOELLA TAVARES DA SILVA  
 JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA  
 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS CAROCCO  
 JOSÉ DE JESUS DA SILVA  
 JOSÉ DE JESUS LAMPOJA

JOSÉ MARIA ALVES  
 JOSÉ MARIA DA COSTA  
 JOSÉ MORAES CALDAS DA SILVA  
 JOSÉ ORLANDO COSTA FERREIRA  
 JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO DA SILVA  
 JOSENE LIMA DA CONCEIÇÃO  
 JOSIMAR MARQUES VIANA  
 JUCILENE CARDOSO DOS SANTOS  
 JURLEIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE MI LANDA  
 KLEBER LUIZ ROCHA LONDRES  
 LAELLA MARTINS VALENTE  
 LAERCIO GOMES DA SILVA  
 LAUDIANA DO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS  
 LAURA MARIA ALVES  
 LAURIEHE DO SOCORRO GONÇALVES MARQUES  
 LEANDRO DE JESUS MENDONÇA COSTA  
 LEIDIANE DE SOUZA RODRIGUES  
 LEONARDO SOUZA SILVA  
 LÍDIA MAGNO MARTINS  
 LOURDES INÊS CORDEIRO  
 LUCIA LADUREIRA FURTADO  
 LUCIENE DA SILVA CRUZ  
 LUCIETE DA SILVA COSTA  
 LUIS CARLOS DOS SANTOS  
 LUIS CARLOS TAVARES EROGENIO  
 LUIS TAVARES  
 LUIS OTÁVIO SOUZA DE MIRANDA  
 LUZIEL TOCCANO DA SILVA  
 MANOEL DA SILVA NEIRELES  
 MANOEL PIRES NETO  
 MARGIA ANDREA DE OLIVEIRA FURTADO  
 MARGIA DO SOCORRO MONTEIRO DAS NEVES  
 MARGIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA  
 MARGIA PATRICIA MARQUES BARATA  
 MARGIO CARDOSO DE JESUS  
 MARGIO EMERSON FAIHERA SILVA  
 MARCOS DE SOUZA CORREA  
 MARCOS SANTOS BARBOSA LOPES  
 MARCOS SILVIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA  
 MARCOS VITOR DOS SANTOS MAFRA  
 MARGARIDA RIBEIRO CARDOSO  
 MARIA AMÉLIA ALEIXO DA SILVA  
 MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO  
 MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA  
 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA FREITAS  
 MARIA DAS GRAÇAS REIS CARDOSO  
 MARIA DE NAZARÉ SILVA NAZARIO  
 MARIA DE SOCORRO CARDOSO FERREIRA  
 MARIA DO SOCORRO CORREA RIBEIRO  
 MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES  
 MARIA DO SOCORRO MACIEL DE SOUZA  
 MARIA DOMINGAS BORGES DOS SANTOS  
 MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA  
 MARIA ILAIZE ASSUNÇÃO CRUZ  
 MARIA IVETE PAULO DE LIMA  
 MARIA JOSÉ MORAES LOPES  
 MARIA JOSÉ VASQUES  
 MARIA LINA REIS  
 MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA  
 MARIA MARLY NAVEGANTE MACHADO  
 MARIA ONEIDE DE MAPOS DA SILVA  
 MARIA OZANA MORAIS DOS SANTOS  
 MARIA ROSA TORRES SOEIRO  
 MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
 MARIA VANDECI FERREIRA DE JESUS  
 MARILENE SOUZA SEABRA  
 MARIZAN MONTEIRO DOS SANTOS  
 MAX EMILIANO NASCIMENTO CHAVES  
 MONICA DE NAZARÉ DOS SANTOS MIRANDA  
 MONICA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO  
 NARCIZO MOREIRA BARROS COSTA  
 NATANIEL SILVA DA SILVA  
 NAZARÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO  
 NAZARÉ SOLANGE MARTINS  
 NELI DE SOUZA MARQUES  
 NILCILENE VALENTE DE JESUS  
 ODAIR OLIVEIRA BRITO  
 ODILENA COUTO BARROS  
 ONÉSIO SOUZA RODRIGUES  
 ORADIO FERREIRA DA SILVA  
 ORLANDINA MOTA COUTO  
 PEDRO PAULO SILVA DOS SANTOS  
 RAIMUNDA DE ARAÚJO FARIAS  
 RAIMUNDA MARIA CARLOS RODRIGUES  
 RAIMUNDA NONATA DA SILVA  
 RAIMUNDO FERREIRA MELO  
 RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA  
 RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA  
 REGINA CELIA PINHEIRO DE ARAÚJO  
 REGINA DA SILVA SANTOS  
 REGINALDO CALDAS DA SILVA  
 REGINALDO DE SOUZA COSTA  
 REINALDO CARMEIRO NUNES  
 RENATA DO SOCORRO MIRANDA LOURÃO  
 RENATO SANTANA DA SILVA  
 RICARDO CONCEIÇÃO DE LEÃO  
 RICARDO DO COUC SANTOS  
 ROBERTO ALBUQUERQUE VILLENA  
 ROSSO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA  
 RONALDO DE OLIVEIRA MIRANDA  
 RONALDO NUNES DA SILVA  
 ROSA JANUÁRIA DE SOUZA  
 ROSA CLINDA FERREIRA DOS SANTOS  
 ROSÂNGELA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO  
 ROSELI LOBATO ALVES  
 ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS  
 ROSELENE DA SILVA NASCIMENTO

RUBEN MOURA MASCARENHA  
 SELMA FREIRE DA PAIXÃO MARTINS  
 SILENE DA SILVA SIQUEIRA  
 SILVIA Leticia MAGNO TINHEIRO  
 SILVIA Leticia MENDES GOMES  
 SILVIA FINHEIRO PIMENTEL  
 SILVIO CESAR DA GRAÇA SILVA  
 SIMONE DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA  
 SIMONE FERRAZ DO ESPÍRITO SANTOS  
 SIMONE LIMA NUNES DOS SANTOS  
 SOCORRO DE NAZARÉ RODRIGUES BATISTA  
 SONIA CHIRLEY LONGAR DE SOUSA  
 SONIA MARIA DE LIMA DA COSTA  
 SUEDIR CARDOSO RIBEIRO  
 SUELENE LIMA BRASIL  
 SUELY KONATA FERREIRA  
 SUZETE BARBOSA DOS SANTOS  
 TATIANA PENHA DO NASCIMENTO  
 VAIDINEIA FERREIRA LEITE  
 VALDIR CHAVES RODRIGUES  
 VALMIRA LOBO C MACHILINHO  
 VALVETE DOS SANTOS DIAS  
 VALMILDO DOS PASSOS CARDOSO  
 VENISE SILVA DA MERRA  
 YERA DO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS  
 WALDENIR SANTOS DA SILVA  
 WALMIR DO CARMO RIBEIRO  
 ZULMIRA CIRRIANO DA SILVA

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (1990).  
 Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografuei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

(G.Reg.32.587)

ERRATA

Diário Oficial nº 26.712 de 03.05.90  
 Processo nº 486/90  
 Autos de: PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA  
 Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ  
 Referência: MUNICÍPIO DE ARAQUATUBA  
 Edital nº 140  
 ONDE SE LÊ: DIRETÓRIO: João de Deus Ferreira, Eliezer Moraes de Oliveira, Edir Cardoso Paes, João Luiz dos Reis Júnior, Miguel da Silva Miranda, José Barbosa Farias, Jandir Ferreira da Silva, Líana de Jesus, Silva Prazeres, João Basílio Ferreira, Raimundo Elyto Carvalho, Esperidião da Costa Pantoja, Deuzarina Rita Fonseca Paes, Benedito F. do Nascimento, João Gonçalves de Farias, Francisco de Deus Ferreira, Nelir de Jesus Lopes Quaresma, Orlando Ferreira Gonçalves, Manoel Pantoja de Costa, Antonio Agenor Rodrigues, Raimundo Ribeiro Rodrigues, Miralda Maués Lima, Raimundo Nobre Carneiro, Arnaldino da Conceição Gomes, Maria Fabriciana Leão Vilhena, Francisco Roderico da Fonseca, Carlos Pimentel dos Santos, Andreilino Silva Negrão, Quintiliano Benício do Amaral, Haroldo Pereira dos Santos, Joelcio Ferreira Miranda, Abel dos Santos Cruz, João Martins Araújo, Manoel Rodrigues dos Santos, José dos Santos Oliveira, Raimundo da Costa Rêtol, Raimundo Almeida da Silva, Orêncio Barbosa Andre, Nadir Ribeiro de Almeida, José Pereira da Silva, José Erundil de Souza Rodrigues, Menescal Dias Ribeiro, José de Deus Pinheiro, Eliete Maria Gomes Moutinho, Manoel Marques Ferreira.

SUPLENTES: Walter Tibiriça Rodrigues, Aluízio Sampaio, Luziel Correa Pinheiro, Brasiliano Vieira, Hélio José dos Santos, Benedito Lúcio da Silva, Francisco dos Santos Dias, Getúlio de Araujo Silva, Amândio Guedes Alcoforado, Eunice Cardoso Gomes, Sebastião Sete Rodrigues, Antonio Pereira Menezes, Maria Santana Ferreira, Nelson Leitão Maués, Dielia Ferreira.

LEIA-SE: DIRETÓRIO: João de Deus Ferreira, Eliezer Moraes de Oliveira, Edir Cardoso Paes, João Luiz dos Reis Júnior, Miguel da Silva Miranda, José Barbosa Farias, Jandir Ferreira da Silva, Líana de Jesus Silva Prazeres, João Basílio Ferreira, Raimundo Elyto Carvalho, Esperidião da Costa Pantoja, Deuzarina Rita Fonseca Paes, Benedito F. do Nascimento, João Gonçalves de Farias, Francisco de Deus Ferreira, Nelir de Jesus Lopes Quaresma, Orlando Ferreira Gonçalves, Manoel Pantoja de Costa, Antonio Agenor Rodrigues, Raimundo Ribeiro Rodrigues, Miralda Maués Lima, Raimundo Nobre Carneiro, Arnaldino da Conceição Gomes, Maria Fabriciana Leão Vilhena, Francisco Roderico da Fonseca, Carlos Pimentel dos Santos, Andreilino Silva Negrão, Quintiliano Benício do Amaral, Haroldo Pereira dos Santos, Joelcio Ferreira Miranda, Abel dos Santos Cruz, João Martins Araújo, Manoel Rodrigues dos Santos, José dos Santos Oliveira, Raimundo da Costa Rêtol, Raimundo Almeida da Silva, Orêncio Barbosa Andre, Nadir Ribeiro de Almeida, José Pereira da Silva, José Erundil de Souza Rodrigues, Menescal Dias Ribeiro, José de Deus Pinheiro, Eliete Maria Gomes Moutinho, Manoel Marques Ferreira, José Tiradentes da Costa.

SUPLENTES: Walter Tibiriça Rodrigues, Aluízio Sampaio, Luziel Correa Pinheiro, Brasiliano Vieira, Hélio José dos Santos, Benedito Lúcio da Silva, Francisco dos Santos Dias, Getúlio de Araujo Silva, Amândio Guedes Alcoforado, Eunice Cardoso Gomes, Sebastião Sete Rodrigues, Antonio Pereira Menezes, Maria Santana Ferreira, Nelson Leitão Maués, Dielia Ferreira e Ferreira.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi esta errata aos vinte e três dias do mês de maio de 1990, a qual é subscrita pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro Pavid-PC.

ERRATA

Diário Oficial nº 26.712 de 03.05.90  
 Processo nº 499/90  
 Autos de: PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA  
 Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ  
 Referência: Município de PORTEL  
 Edital nº 153

ONDE SE LÊ: DIRETÓRIO: Antonio Gonzaga da Rocha, Alvaro Ferreira Cardoso, Adson de Azevedo Mesquita, Ademir de Souza Primavera, Antonio Freire Monteiro, Benedito Fialho Machado, Antonio Costa Nascimento, José Ribamar Barros da Costa, Roberto Rodrigues Carvalho, Pastor Machado de Sena, Laurinda Lopes Serrim, Othon Alves Fialho, Nilton dos Santos Carvalho, Bedito Zacarias Silva Santos, Carlos Alberto de Araujo, Donino de Souza Baia, Giordano Gonçalves Barros, Hely do Nascimento Rocha Sobrinho, Francisco Carlos de Carvalho, José Fialho Machado, Pedro Rodrigues Barbosa, Marquizaron Martins dos Santos, Leonardo Moraes Maciel, José Carlos Sarraf, Elquias Nunes da Silva, Francisco Gomes do Nascimento Filho, Nizomar Monteiro da Costa, Francisco Cordeiro dos Reis, Jocy Nunes da Silva Monteiro, Isaac Pinheiro de Melo, Francisco Pereira de Albuquerque, Hailton de Souza Fialho, Maria Ivone Gomes Pimentel, Manoel Benedito Carvalho da Costa, Maximiano da Silva, Jorge Rubens Nunes da Silva Monteiro, Messias Vieira Gomes, José Nilton de Oliveira Negrão, Ladislau Queiroz da Silva, José Ronaldo Corrêa Wakimoto.

LEIA-SE: DIRETÓRIO: Antonio Gonzaga da Rocha, Alvaro Ferreira Cardoso, Adson de Azevedo Mesquita, Ademir de Souza Primavera, Antonio Freire Monteiro, Benedito Fialho Machado, Antonio Costa Nascimento, José Ribamar Barros da Costa, Roberto Rodrigues Carvalho, Pastor Machado de Sena, Laurinda Lopes Serrim, Othon Alves Fialho, Nilton dos Santos Carvalho, Benedito Zacarias Silva Santos, Carlos Alberto de Araujo, Donino de Souza Baia, Giordano Gonçalves Barros, Hely do Nascimento Rocha Sobrinho, Francisco Carlos de Carvalho, José Fialho Machado, Pedro Rodrigues Barbosa, Marquizaron Martins dos Santos, Leonardo Moraes Maciel, José Carlos Sarraf, Elquias Nunes da Silva Monteiro, Francisco Rodrigues de Melo, Francisco Gomes do Nascimento Filho, Nizomar Monteiro da Costa, Francisco Cordeiro dos Reis, Jocy Nunes da Silva Monteiro, Isaac Pinheiro de Melo, Francisco Pereira de Albuquerque, Hailton de Souza Fialho, Maria Ivone Gomes Pimentel, Manoel Benedito Carvalho da Costa, Maximiano da Silva, Jorge Rubens Nunes da Silva Monteiro, Messias Vieira Gomes, José Nilton de Oliveira Negrão, Ladislau Queiroz da Silva, José Ronaldo Corrêa Wakimoto.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Serviço Judiciário, em substituição, expedi esta errata aos vinte e três dias do mês de maio de 1990, a qual é subscrita pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

ERRATA

Diário Oficial nº 26.712, de 03 de maio de 1990  
 Fls. 13 - 2º caderno  
 Processo nº 504/90  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Altamira  
 Edital nº 158  
 ONDE SE LÊ  
 COMISSÃO EXECUTIVA:  
 Presidente : Raimundo Figueiredo de Moraes  
 Vice-Presidente : Romildo Onofre Soares  
 Secretário : Josimar Antonio Lisboa  
 Tesoureiro : Cícero Benício Maia  
 Suplentes : Nelson Tadaka Kajihara  
 : José de Almeida Tabona

LEIA-SE:  
 COMISSÃO EXECUTIVA:  
 Presidente : Raimundo Figueiredo de Moraes  
 Vice-Presidente : Romildo Onofre Soares  
 Secretário : Josimar Antonio Lisboa

Tesoureiro : Cícero Benício Maia  
 Líder da Bancada : Expilício Pinto da Carvalho  
 Suplentes : Nelson Tadaka Kajihara  
 : José de Almeida Tabona

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi esta ERRATA aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, a qual é subscrita pelo Diretor Geral.  
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1990.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID -Diretor Geral

PROC. 666/90

EDITAL nº 228

De ordem da Exmª Srª Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:  
 DIRETÓRIO: Ana Regina de Araujo Barros, Antonio Lima dos Santos, Maria Trindade Vieira da Silva, Ana Helena Araujo Barros, Carla Regina Alves da Silva, Cícero Anísio da Silva, Raimundo Nonato Rodrigues, Robimar Ferreira da Paz, Gelsivan Nunes de Lima, Valdemir da Silva Santos, Joel Silva dos Santos, Maria Nazaré Mesquita Pêgo, Manoel Correia da Silva, Maria Eunice Borges Ribeiro, Maria Adelaide Barros Araujo.  
 SUPLENTE: Nilvana Cabral da Cruz, Onor Sales Barbosa, Paulo Sérgio Costa Farias, Hilton Rodrigues Pêgo, Edna Miranda Costa Farias.  
 DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Abílio Farias  
 SUPLENTE: Luis Ozenan de Brito Bacurau  
 COMISSÃO EXECUTIVA:  
 Presidente : Ana Regina de Araujo Barros  
 Vice-Presidente : Ana Helena Araujo Barros  
 Secretário : Maria Trindade Vieira da Silva  
 Tesoureiro : Maria Adelaide Barros Araujo  
 Suplentes : Antonio Lima dos Santos  
 : Manoel Correia da Silva  
 : Maria Nazaré Mesquita Pêgo  
 : Raimundo Nonato Rodrigues  
 : Cícero Anísio da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi esta EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, a qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990  
 a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID -Diretor Geral

PROC. 667/90

EDITAL nº 229

De ordem da Exmª Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BOM JESUS DO TOCANTINS, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:  
 DIRETÓRIO: João Batista dos Santos, Natalina Romão de Sales, Silvanete Gomes de Sales, Maria Madalena da Oliveira Maia, Alice Romão de Sales, Maria da Glória Silva Lima, Joana Noeme Pereira Santos, Antonio Domingos Fernandes de Jesus, Maria Eugênia Bento de Jesus, Justino Marcelino Gomes, Juraci Francisco da Silva, Marcos Elias Gonçalves, Epanimondas Queiroz Neto, Marilene Gonçalves Queiroz, Edimar Raimundo da Cruz,  
 SUPLENTE: Maria Rodrigues Nascimento  
 : Fangel Romão Sales  
 : Maria Rita de Oliveira Sales  
 : Juvenal Marinho Brito  
 : José Gomes de Sales

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Porto Lima  
 SUPLENTE : Florentino Gomes de Aguiar  
 COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Epanimondas Queiroz Neto  
 Vice-Presidente: Marilene Gonçalves Queiroz  
 Secretário : Marcos Elias Gonçalves  
 Tesoureiro : Silvanete Gomes de Sales  
 SUPLENTE: 1º : Justino Marcelino Gomes  
 2º : Joana Noeme Pereira Santos  
 3º : Fangel Romão de Sales  
 4º : Maria Eugênia Bento de Jesus  
 5º : Natalina Romão Sales

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi esta EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, a qual é subscrito pelo Diretor Geral.  
 Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990  
 a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID -Diretor Geral

PROC. 674/90

EDITAL Nº 230

De ordem da Exmª Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comis

são Executiva de JACUNDÁ, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** José Moura de Sousa Dantas, Helena da Silva Ferreira, Antonio Rodrigues de Sousa, João Alves Ferreira, Adão Rodrigues da Silva, Jarbas Melony Galvão, Francisco de Assis Alves Reis, Nelson Pereira da Silva, Helena Rosa da Silva Martins, Osmar Pereira, Orlando Lima Silva, Osvaldo Silva Dias, Miguel Azeiteiro Barbosa, Maria da Cruz Costa.

**SUPLENTE:** Terezinha dos Santos Silva  
Eva Oliveira Catari  
Sebastião Moreira  
Aldemir Pereira Caldas  
Deusa Monteiro Ferreira  
José Martins Silva Filho

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**  
José Martins Silva Filho

**SUPLENTE:** Ezeildo Luz Santos

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : José Moura de Sousa Dantas  
Vice-Presidente : Orlando Lima Silva  
Secretário : Ezeildo Luz Santos  
Tesoureiro : Deusa Monteiro Ferreira  
1º Vogal : Francisco de Assis Alves Reis  
2º Vogal : Osvaldo Silva Dias

**SUPLENTE:**  
10: Maria Neri Ferreira Dantas  
20: João Alves Ferreira  
30: Helena da Silva Ferreira  
40: Jarbas Melony Galvão  
50: Helena Rosa da Silva Martins

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROC. 675/90

**EDITAL Nº 231**

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Brasileiro - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITUPIRANGA, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** Albino José de Oliveira, Cornélio Virgíni o da Silva, Edmilson Guimarães dos Santos, Francisco das Chagas Medeiros, Manoel Veridiano Barbosa Araújo, Pedro Rodrigues Vieira, Pedro Barbosa Maciel, Geremias Vieira da Silva, Francisco Oliveira da Silva, José Ribamar da Silva Miranda, José Divan da Silva, Leões Gomes Anchieta, Marta Valizer Ribeiro de Souza, Jair dos Santos Pereira, Raimundo Fernandes dos Santos.

**SUPLENTE:** Maria das Graças Santos da Silva  
José Vanderlei de Souza  
Jonas Ferreira Leite  
Maria Carolina Lira  
Pedro Rodrigues Vieira

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**  
Francisco Oliveira da Silva

**SUPLENTE:** Pedro Barbosa Maciel

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : Francisco Oliveira da Silva  
Vice-Presidente : Cornélio Virgíni o da Silva  
Secretário : Raimundo Fernandes dos Santos  
Tesoureiro : Geremias Vieira da Silva

**SUPLENTE:**  
10 : Albino José de Oliveira  
20 : Pedro Rodrigues Vieira  
30 : Edmilson Guimarães dos Santos  
40 : Luiz Coelho de Souza  
50 : Jonas Ferreira Leite

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROC. 676/90

**EDITAL nº 232**

De ordem da Exmª Srª Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURIONÓPOLIS, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** Luis Cesar Dias da Rocha, Raimundo Nonato do Carmo, Osmarino da Silva Barbosa, Luis Gomes de Sá, Marinho Pereira Matos Alves de Carvalho, Wagner José Lemes, Arão Viana dos Santos, Francisco Vieira de Sousa, José Ribamar Rodrigues de Sousa, José Dias do Vale, Manoel Jorge de Araújo, José Santos Pereira Ezeildo, Hilton Alves dos Santos, Valberto Pereira Herouano, Maria Luiza Barbosa Barros.

**SUPLENTE:** Maria das Neves Matos  
Rosilda Soares Barros  
José de Ribamar Otávio dos Santos  
José Vitalino Lemes  
Maria da Paz Pereira da Silva

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**  
José Santos Pereira Figueiredo

**SUPLENTE:** José Ribamar Rodrigues de Souza

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : Luis Cesar Dias da Rocha  
Vice-Presidente: Luis Gomes de Sá

**Secretário:** Marinho Pereira Matos Alves de Carvalho  
**Tesoureiro :** José Dias do Vale  
**SUPLENTE:** 10- Manoel Jorge de Araújo  
20- Wagner José Lemes  
30- Osmarino da Silva Barbosa  
40- Raimundo Nonato do Carmo  
50- Francisco Vieira de Souza

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROC. 677/90

**EDITAL Nº 233**

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** Ailton Sebastião Maciel, Alcimar Tomé Monteiro Araújo, Antonio Jacques Cardoso Moreira, Rosalmir Almeida de Castro, Edilene da Consolação Alves de Brito, Elias Rodrigues Guimarães, Enoque Leite Costa, Iarlete Nascimento Gomes, João Cordeiro Mourão, João da Mata Medeiros Branco, João Gomes Sousa, Joaquim de Oliveira Uchôa, Joel Araújo Prazeres, José Amorim Araújo, José Dorastiman Aguiar Pimenta, José Ivan Braga, José Roberto Feitosa Neto, Júlio Muniz Baima, Júpiter Trajano Sobrinho, Lúcio Fernandes de Miranda, Maria do Carmo Silva, Miguel Gomes Filho, Océlio Alves do Carmo, Sílvia Helena Bentes da Silva, Stella Beatriz Holanda Gomes, Vanda Régia Américo Gomes, Zildeth Puça Rocha.

**SUPLENTE:** Gilberto Inácio dos Santos, Edimar Domingos Rodrigues dos Santos, Rosalmir Almeida de Castro, Lúcio Barbosa de Sousa, Joaquim Nogueira dos Santos, Maira Ferreira Lima, João Carlos Barbosa de Sousa, Ocenir Ferreira Silva, Antonio Jacques Cardoso Moreira.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Miguel Gomes Filho

**SUPLENTE:** Lúcio Fernandes de Miranda

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : João da Mata Medeiros Branco  
Vice-Presidente e Líder da Bancada na Câmara Municipal : Vanda Régia Américo Gomes  
Secretário : José Roberto Feitosa Neto  
Tesoureiro : José Amorim Araújo  
1º Vogal : Iarlete Nascimento Gomes  
2º Vogal : Joel Araújo Prazeres  
**SUPLENTE:** Elias Rodrigues Guimarães  
: José Ivan Braga  
: Sílvia Helena Bentes da Silva  
: Júpiter Trajano Sobrinho

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROC. 678/90

**EDITAL Nº 234**

De ordem da Exmª Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TUCURUÍ, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** Marciano da Trindade Siqueira Furtado, Elito Benedito Pompeu Pantoja, Klebemar Matos, Antônio Pereira da Silva, Domingos das Gramas de Souza Coelho, Raimundo Craveiro da Silva Junior, Raimundo Craveiro da Silva, Natalício do Carmo Pantoja, Miguel Benedito Siqueira Furtado, Edson da Silva Neves, Maria Luciete Tavares Fernandes, Expedito Pereira de Araújo, Wilton dos Prazeres, Marcos Ferreira T de Sousa, Albisébas Almeida Reis.

**SUPLENTE:** José Leão Coelho  
João de Deus Lima  
Antonio Ramos da Silva  
Charles Furtado Sanches  
José Maria Oliveira

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**  
Wilson Craveiro Marinho da Silva

**SUPLENTE:** José Dario da Silva Damasceno

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : Marciano da Trindade Siqueira Furtado  
Vice-Presidente: Elito Benedito Pompeu Pantoja  
Secretário : Raimundo Craveiro da Silva Junior  
Tesoureiro : Klebemar Matos

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROC. 679/90

**EDITAL Nº 235**

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva

va Comissão Executiva de IRITUIA, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** José Eudoxio Pereira, Córdulo Mário de Medeiros, Jeuzanor Maia de Sousa Reis, Antonio da Cruz Prestes, Aurélio Borges de Oliveira, Edison Mauro Pereira de Oliveira, Antonio Martinho Soares de Lima, Manoel Nunes de Castro, Orminda Carolina Motinho de Castro da Cruz Medeiros, Lindolfo Manoel de Medeiros, Waldemar Pereira de Lima Filho, Jovellino dos Santos Mendes, Hélio dos Reis Soares, José Evangelista Lima, Ivana Carolina Pereira de Carvalho, Arturino Soares de Lima, Dilce Maria dos Santos, Ivan Borges Torres, Rubilar Lima Soares, Edilmar Inácio da Cruz.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**  
José Eudoxio Pereira

**SUPLENTE :** Córdulo Mário de Medeiros

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : José Eudoxio Pereira  
Vice-Presidente: Córdulo Mário de Medeiros  
Secretário : Jeuzanor Maia de Sousa Reis  
Tesoureiro : Aurélio Borges de Oliveira  
Vogal : Hélio Cesar dos Reis Soares

**SUPLENTE:** 10 : Edison Mauro Pereira de Oliveira  
20 : Antonio Martinho Soares de Lima  
30 : Manoel Nunes de Castro  
40 : Orminda Carolina Motinho Lima  
50 : João da Cruz Medeiros

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

PROC. 680/90

**EDITAL Nº 236**

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** Edna Maria Souza Lima, Sônia Alves Pereira, Francisco de Assis Araújo, Vilmar da Silva, Maccodel Aguiar Barros, João Salvador Gomes Mota, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Francisco Alexandre dos Santos, Francisco das Chagas Pereira da Silva, Cícero Araújo Santana, Luiz Azevedo Santos, José da Cruz Andrade, Maria Madalena Duarte, Rozimar Conceição dos Anjos, Enisvaldo Chaves de Araújo, Raimundo dos Santos.

**SUPLENTE:** Antonio Rodrigues Mascarenhas, Adão Feitosa de Souza, Eliomar Aparecida Duarte, Josiel Valério da Silva, Ely Xavier da Costa Araújo.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : Francisco das Chagas Pereira da Silva  
Vice-Presidente: Francisco Alexandre dos Santos  
Secretário : João Salvador Gomes Mota  
Tesoureiro : Sônia Alves Pereira  
1º Vogal : Raimundo Nonato Pereira da Silva  
2º Vogal : José da Cruz Andrade

**SUPLENTE:** : Antonio Rodrigues Mascarenhas  
: Ely Xavier da Costa Araújo  
: Edna Maria Souza Lima  
: Cícero Araújo Santana

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

Proc. 684/90

**EDITAL Nº 239**

De ordem da Exmª Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BOMJORDÃO DO PARÁ, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETORIO:** Adalberto Xavier Neres, Aécio Teixeira Silva, Amárido Alves de Sá, Amarildo Rodrigues Mattos, Antonio Batista Leblão Neto, Antonieta Oliveira Servalo, Braulino Santos Cordeiro, Elson Teixeira Silva, Edinaldo Soares Oliveira, Edivaldo Santos Souza, Francisco Mendonça da Silva, Givaldo Teixeira Oliveira, João da Silva Amaral, João Milton Ruas da Rocha, Josafá Cintra Lopes, Marinalva Martins Cordeiro, Neilton José da Silva, Rodney Teixeira Martins, Roque Barbosa Cordeiro, Selma Silva Moreira, Valdivino Dias Moreira.

**SUPLENTE:** Anílce Gomes Barbosa, Gilson Teixeira da Silva, Maurício Almeida da Paz, Robson Oliveira Vieira, Robervaldo Marcelino, Vanusa Alves dos Santos, Wilson Teixeira Martins.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**  
Deljoé Oliveira Cordeiro

**SUPLENTE:** Valdir Reis Oliveira

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : Washington Fernando Silva Moreira  
Vice-Presidente: João Milton Ruas da Rocha  
Secretário : Marinalva Martins Cordeiro  
Tesoureiro : Edinaldo Soares Oliveira

**SUPLENTE:**

- 1º - Selma Silva Moreira
- 2º - Aida Maria Silva Moreira
- 3º - Adalberto Xavier Moraes
- 4º - Gilson Teixeira da Silva
- 5º - Maurílio Santos Cordeiro

**Eu, Elisabeth Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi este EDITAL aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.**

Secretaria do TRE do Pará, em 25.05.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

**ACÓRDÃO Nº 11.627**

Processo nº 279/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará  
Referência: Município de Viseu  
Origem: Requerimento de 15.03.90, do Presidente, em exercício, da Comissão Executiva Regional, Dr. Oswaldo Sam-paio Melo  
Relatora: Juíza Clímenia Bernadette de Araújo Pontes

**EMENTA:** Não satisfeitos os requisitos legais, indefere-se o pedido de registro

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de abril de 1990.  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juíza Clímenia Pontes - Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 11.628**

Processo nº 315/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará  
Referência: Município de Abaetetuba  
Origem: Requerimento datado de 21.03.90 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PST, Sr. Juvêncio Antonio Vergolino Dias  
Relatora: Juíza Clímenia Bernadette de Araújo Pontes

**EMENTA:** Satisfeitos os requisitos legais, deferir-se o pedido de registro

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de abril de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juíza Clímenia Pontes-Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 11.637**

Processo nº 312/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará  
Referência: Município de Peixe-Boi  
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PST  
Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

**EMENTA:** Deferir-se o pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que além de comprovar a existência dos pré-requisitos legais, apresentou a documentação indispensável por ocasião do pedido

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Social Trabalhista - PST de Peixe-Boi nos termos do voto da relatora, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de maio de 1990.  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juíza Sônia Parente - Relatora, Dr. Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 11.638**

Processo nº 314/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará  
Referência: Município de Bujaru  
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político do devidamente instruído e atendido, e desde que cumpridas pelo requerente as formalidades legais exigidas, deferir-se o registro.

**ACORDAM**, os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Bujaru, requerido pelo PST, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1990.  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 11.639**

Processo nº 425/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará  
Referência: Município de Rio Maria  
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

**EMENTA:** Deferir-se o Pedido de Registro, desde que cumpridas as formalidades legais exigidas, com exclusão dos membros eleitos para secretário e tesoureiro da Comissão Executiva, em razão de não figurarem como membro do Diretório Municipal, com igual restrição ao suplente eleito em duplicidade para a Comissão Executiva e Diretório Municipal.

**ACORDAM**, os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Rio Maria, requerido pelo PDS, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1990.  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 11.640**

Processo nº 1.039/88  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará  
Referência: Município de Jacundá  
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, Seção do Pará  
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

**EMENTA:** Pedido de reexame de matéria já transitada em julgado. Indeferido.

**ACORDAM** os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de reconsideração apresentado neste processo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1990  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional.

**ACÓRDÃO Nº 11.645**

Processo nº 426/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará  
Referência: Município de Santa Izabel do Pará  
Origem: Requerimento de 04.04.90, do Presidente, em exercício, da Comissão Executiva Regional do PDS, Sr. Oswaldo Melo  
Relatora: Juíza Clímenia Bernadette de Araújo Pontes

**EMENTA:** Deferir-se o pedido de Registro de Diretório, se satisfeitos os requisitos essenciais, ainda que, se origine de chapa única e da decisão convencional não tenha navido impugnação.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1990.  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juíza Clímenia Pontes, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 11.648**

Processo nº 536/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará  
Referência: Município de Acará  
Origem: Requerimento datado de 21.03.90, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Sr. Juvêncio Antonio Vergolino Dias  
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

**EMENTA:** Sendo satisfeitas todas as exigências legais, deferir-se o pedido de Registro de Diretório de partido político e respectiva Comissão Executiva.

**ACORDAM**, os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Acará, requerido pelo PST, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de maio de 1990  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

**ACÓRDÃO Nº 11.657**

Processo nº 335/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará  
Referência: Município de SANTARÉM NOVO  
Relator: Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO  
**EMENTA:** Estado o Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva eleita, regularmente instruído, deferir-se a pretensão.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em votação uniforme, conhecer do Pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido Social Trabalhista - PST, no Município de Santarém Novo, e respectiva Comissão Executiva Eleita, e deferir-lo, nos termos do voto do Relator  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 do mês de maio de 1990.  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz Iran Nascimento - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 648**

Processo nº 589/90  
Pedido de Averbção de Tempo de Serviço  
Requerente: FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES  
Relatora: Des. Presidente LYDIA DIAS FERNANDES

**EMENTA:** Contagem de Tempo de Serviço na esfera Federal e Estadual, sob o regime de CLT. Deferir-se a contagem para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, a fim de que seja averbado nos assentamentos funcionais da requerente, o tempo de 04 anos e 05 meses de serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e a Secretaria de Estado de Educação, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de maio de 1990.

(aa) Des. Presidente Lydia Fernandes - Relatora, Des. Clímenia Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 658**

Processo nº 706/90  
Autos de: Prestação de Contas do Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1ª Turno) da 24ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA.  
Suprida: Dr. Eronides Souza Primo, Juiz da 24ª Zona Eleitoral - Conceição de Araguaia.  
**EMENTA:** Prestação de Contas. Aprova-se fase a regularidade da aplicação dada em Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta das respectivas autos e à unanimidade de votos de seus Juizes,

**RESOLVE** aprovar as contas prestadas pelo Dr. Eronides Souza Primo, Juiz da 24ª Zona Eleitoral (Conceição de Araguaia), declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de R\$ 22.15.000,00 (VINZE MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através do Ato nº 5.026 de 12.11.89, da Presidência desta Corte, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1ª Turno, da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência, a baixa na responsabilidade do Magistrado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente e Relatora, Juiz Jaime Rocha, Juiz Francisco Mileo, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

**RESOLUÇÃO Nº 659**

Processo nº 707/90  
Autos de: Prestação de Contas do Suprimento destinado para pagamento de despesas com

a Eleição Presidencial de 1989 (2º Turno) da 12ª Zona Eleitoral-CAMETÁ.  
Suprida: Dra. Maria Lídia Tocantins de Souza, Juíza da 12ª Zona Eleitoral-Cametá.  
EMENTA: Prestação de Contas. Aprove-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão Unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juizes.

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Dra. Maria Lídia Tocantins de Souza, Juíza da 12ª Zona Eleitoral - Cametá, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de R\$ 273-6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOUROS) que lhe foi alocado através de Ato nº 5.093 de 06.12.89 da Presidência desta Corte, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 2º Turno, da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência, a baixa na responsabilidade da Magistrada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1990.

aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente e Relatora, Juiz Jaime Rocha, Juiz Francisco Milano, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

(G.Reg.32.608)

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO PRÉDIO-SEDE FIRMADO EM 29.12.89 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de OPERAÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no CGC sob o nº 15.329.410/0001-58, era denominada CONTRATADA, representada por sua SÓCIA, Drª MARIA LÚCIA DE MACÉDO PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, C.P.F. nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de Cr\$-3.525,31 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E HUM CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de janeiro de 1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de maio de 1990

(a) Des. LÍDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará  
- CONTRATANTE -

(a) Drª MARIA LÚCIA DE MACÉDO PEREIRA  
P/M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão de Sousa  
Carmen Teles Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO PRÉDIO-SEDE FIRMADO EM 29.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de OPERAÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no CGC sob o nº 15.329.410/0001-58, era denominada CONTRATADA, representada por sua SÓCIA, Drª MARIA LÚCIA DE MACÉDO PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, C.P.F. nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica a Fatura inicial corrigida de Cr\$-6.660,06 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SISESENTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para Cr\$-10.185,37 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E SEU CENTAVOS), de acordo com a Instrução Normativa nº 04, de 21.06.89, a partir do mês de fevereiro de 1990.

2ª - Fica o valor do Contrato acrescido de Cr\$-6.012,30 (SEIS MIL E DOZE CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de fevereiro de 1990.

3ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de maio de 1990

(a) Des. LÍDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará  
- CONTRATANTE -

(a) Drª MARIA LÚCIA DE MACÉDO PEREIRA  
P/M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Ofélia Garcia Frazão de Sousa

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO PRÉDIO-SEDE FIRMADO EM 29.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de OPERAÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no CGC sob o nº 15.329.410/0001-58, era denominada CONTRATADA, representada por sua SÓCIA, Drª MARIA LÚCIA DE MACÉDO PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, C.P.F. nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de Cr\$-17.853,84 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de março de 1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de maio de 1990

(a) Des. LÍDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará  
- CONTRATANTE -

(a) Drª MARIA LÚCIA DE MACÉDO PEREIRA  
P/M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Dominges Raymundo da Silva Marinho Filho  
Maria de Nazareth do Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj. 1003, era denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.978.722/0001-76, representada por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica a Fatura inicial corrigida de Cr\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) para Cr\$-4.427,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEU CENTAVOS), de acordo com a Instrução Normativa nº 04, de 21.06.89, a partir de mês de março de 1990

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de maio de 1990

(a) Des. LÍDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará  
- CONTRATANTE -

(a) Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO  
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA.  
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos  
Carmen Teles Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 29.12.89 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA JORGIGIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241... 502-25, e de outro lado, a Empresa JORGIGIL LTDA., com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, à Rua Joaquim Antônio de Medeiros nº 273 - Casa Caiada, e escritório de representação nesta cidade, à Rua Jerônimo Pimentel nº 519 - Umarizal, ora denominada CONTRATADA, inscrita no CGC sob o nº 11.. 484.763/0001-71, representada por seu Diretor, Dr. SÁLVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA, brasileiro, divorciado, Psicólogo, CPF nº... 128.608.915-04, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica a Fatura inicial corrigida de Cr\$-20.966,62 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SISESENTA E SEIS CRUZEIROS E SISESENTA E DOIS CENTAVOS) para Cr\$-32.071,98 (TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E HUM CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), de acordo com a Instrução Normativa nº 04, de 21.06.89, a partir do mês de fevereiro de 1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de maio de 1990

(a) Des. LÍDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará  
- CONTRATANTE -

(a) Dr. SÁLVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA  
Diretor da JORGIGIL LTDA.  
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

- Carmen Teles Fernandes  
- Neide Gomes da Cunha Silva

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO E CIA... LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj. 1003, era denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C sob o nº 04.978.722/0001-76, representada por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de Cr\$-8.879,71 (OITO MIL, OITOCENTOS E SISESENTA E NOVE CRUZEIROS E SISESENTA E HUM CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de março de 1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em QUATRO (4) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 04 de abril de 1990

(a) Des. LÍDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará  
- CONTRATANTE -

(a) Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO  
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão de Sousa  
Ruth Delza Moraes dos Santos

(G.Reg.32.586)